



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	22084/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	10/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO > PREFEITURA. NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20 ____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

OS PROJETOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	22084/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	10/2021
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA MENOR PREÇO - GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/07/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	29/07/2021	HORA LIMITE	14:00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 137/2021		

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 7.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 8.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 9.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 10.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 11.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO,
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS
PERÍODO: 29/06/2021 ATÉ 26/07/2021 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4207/3162-4279 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADO NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	22084/2021	HORÁRIO	14:00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	10/2021		
EXPEDIDO EM	25/07/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – GLOBAL		
REGIME	SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA – MENOR PREÇO		
DISPONÍVEL EM	29/06/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/07/2021	HORA LIMITE	14:00
PROTOCOLO	29/07/2021		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÃO - 2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 137/2021		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SÃO ESSENCIAIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE. SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS E CONSTITUEM UM DOS VETORES IMPORTANTES PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DOS CENTROS URBANOS, NO QUE SE REFERE AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES E À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE. ALÉM DISSO, VALORIZAM E AJUDAM A PRESERVAR O PATRIMÔNIO URBANO, EMBELEZAM O BEM PÚBLICO E FAVORECE A UTILIZAÇÃO NOTURNA COM ATIVIDADES DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA E OUTRAS.

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DEFINIU NO SEU ARTIGO 30, QUE COMPETE AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A ILUMINAÇÃO URBANA PERMITE IR MAIS ALÉM DOS ASPECTOS ELÉTRICOS E OBJETIVOS CONSIDERADOS, ABRANGENDO IGUALMENTE OS SUBJETIVOS, QUE REQUEREM O APOIO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO TRATO DA LUZ URBANA PARA SURTIREM OS EFEITOS DESEJADOS. DESCORTINA-SE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS UMA TENDÊNCIA A SE INVESTIR NOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BUSCANDO RETRATAR OS ANSEIOS DA COLETIVIDADE, ESTABELECEM O PERFIL DA CIDADE E POR SER ALGO BEM VISÍVEL, SÃO INVESTIMENTOS QUE DÃO RETORNO CERTO E RÁPIDO. UMA CIDADE BEM ILUMINADA ATRAI TURISTAS, TRAZ MAIS SEGURANÇA PARA AS PESSOAS E PARA O TRÁFEGO, AJUDA NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CIDADE E NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MELHORA A AMBIÊNCIA URBANA E A INTERAÇÃO SOCIAL.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ALÉM DISSO, O SERVIÇO TIDO COMO ESSENCIAL PASSOU NOS TEMPOS ATUAIS, DA SIMPLES PREMISSE DE LEVAR A LUZ A TODOS OS QUE MORAM NA CIDADE, PARA UMA ABRANGÊNCIA BEM MAIOR, COM O EMPREGO DE NOVAS TECNOLOGIAS, COM RESPOSTAS EM TEMPO REAL ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS, E, FINALMENTE, AO CONCEITO DE ECONOMICIDADE (TANTO DE RECURSOS FINANCEIROS COMO DE RECURSOS ENERGÉTICOS) ALIADO AO DE EMBELEZAMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

2.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

2.1.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

2.2 A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

2.3 NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO ITEM 3.1 DESTA EDITAL.

2.4 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

2.5 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

3.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA:

■ **MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -> R\$ 421.018,68 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (**CNPJ**) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**;

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS;

D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE .

D.3.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PARQUES DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.
- b) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS
- c) FORNECIMENTO DE INSTAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 PONTOS
- d) FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX
- e) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM NO MÍNIMO 400 PONTOS INSTALADOS.

D.4) ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL COMPATIVVEIS COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.
- b) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO
- c) FORNECIMENTO DE INSTAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO
- d) FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX
- e) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

D.5) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

E) E, AINDA:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

E.5) O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARÂMETROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS ATRAVÉS DE TESTES DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.

3.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

A) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA**, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS**, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE **10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR**.

■ **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -> R\$ 262.939,88 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME ITEM 10.0 DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS



DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS;

D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.3.1) D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE .

D.3.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM SEGUINTE SERVIÇOS:

A) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PARQUES DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.

B) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS

C) FORNECIMENTO DE INSTAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 PONTOS

D) FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX

E) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM NO MÍNIMO 400 PONTOS INSTALADOS.



D.4) ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL COMPATIVVEIS COM OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- A) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.
- B) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO
- C) FORNECIMENTO DE INSTAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO
- D) FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX
- E) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

D.5) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

E.5) O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARÂMETROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS ATRAVÉS DE TESTES DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.

3.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

3.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.



NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDO NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

3.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

3.4.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

3.4.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

3.4.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

3.4.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.4.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM:**

3.4.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

3.4.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

3.5 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.6 AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA TODAS AS LUMINÁRIAS DE LED, INCLUSIVE A LUMINÁRIA DECORATIVA.

- **CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO AO INMETRO SELO SENCE**
- **TODOS OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**
- **CATÁLOGOS TÉCNICOS DAS LUMINÁRIAS OFERTADAS.**



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



4.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

4.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA), OU PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

4.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

4.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA MUNICÍPIO. PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.

4.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

4.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

5.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
--	---

5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

A
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

5.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 4.1 E 4.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

6.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

6.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** DESTE EDITAL;

6.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

6.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

6.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

6.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

6.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

6.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

6.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

6.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

6.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

6.7 PARA MELHOR APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS



DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

7.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

7.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

7.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

7.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

7.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

7.3.1 O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

7.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 12 (DOZE) MESES.

7.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS **ORDEM DE SERVIÇO**. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

7.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

7.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.6.2 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

7.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.8 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA (FUTURA CONTRATADA), DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;



OBSERVAÇÃO: OS ITENS EM DESTAQUE DEVERÃO TER CÓPIAS PERMANENTES NO CANTEIRO DE OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

7.9 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- MATRÍCULA DA OBRA JUNTO À RECEITA FEDERAL;
- **ART/RTT DE EXECUÇÃO DA OBRA;**

7.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

7.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

7.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTE QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E



ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.

- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.13 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

7.14 A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS;

8.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 4.210.186,75 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS DEZ MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

8.1.1 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO/2021

8.2 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

8.2.1 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO DEVERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DA RESPECTIVA MEDIÇÃO.

8.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

8.4 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÕES, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

8.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

8.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

8.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



9.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

9.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

▶ 02.13 – 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS) — 507 - DESPESA: 4729;

9.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

10.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

10.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

11.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

11.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

11.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

11.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

11.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

11.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.

11.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE A (HABILITAÇÃO), JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



11.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

11.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

11.3 DA DOCUMENTAÇÃO

11.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

11.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.**

11.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

11.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

11.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.**

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR



MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

11.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

11.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 FICA RESERVADO A ESTE MUNICÍPIO O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

12.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

12.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

12.4 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

12.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

12.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS;

12.8 OS ENVELOPES DE “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO;

12.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

12.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

12.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



12.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DE OBRA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

12.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTORA;

FISCAL DO CONTRATO E DA OBRA

LAFAYETE DOS SANTOS LUZ

CPF: 454.304.549-15

RG: 3.096.052-1 SESP/PR

GESTORA DO CONTRATO

ANGELA STOIAN PENHARBEL

CPF: 908.729.599-53

RG: 6.344.209-7

12.14 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

12.15 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

12.16 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

13.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS;

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTO MUNICÍPIO MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE **XX/XX/2021 ATÉ XX/XX/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. **PARA A SOLICITAÇÃO DE PROJETOS, DÚVIDAS TÉCNICAS DEVERÃO SER SANADAS NO TELEFONE 43 3162-4204, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE JUNHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA Nº **/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS BÁSICOS

• CESTA AÉREA SIMPLES (ISOLADO NO MÍNIMO PARA CLASSE 15KV):

MONTADA EM UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 2 TONELADAS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, LANÇA TELESCÓPICA ARTICULÁVEIS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO PELO PRÓPRIO MOTOR DO VEÍCULO. ESTABILIZADORES HIDRÁULICOS EM "A" OU "H", PARA MOVIMENTOS INCLINADOS OU VERTICAIS. CAÇAMBA (CESTA) EM DE MATERIAL ISOLANTES EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KGF. ALTURA DE ALCANCE 12 METROS.

→ OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

→ NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CAMINHONETE COM ESCADA MONTADA SOBRE SUPORTE BASCULANTE E GIRATÓRIO, NA CARROCERIA.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS */***,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, 115, BARRA FUNDA, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49,, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A..., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS., CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL - SERVIÇOS - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

► **02.13 –3.3.90.39.16.00.00 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS) — 507 - DESPESA: 4729;**



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSIS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

4.4 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS **MENSALMENTE**, PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

4.4.1 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO CONCLUÍDAS PELA FISCALIZAÇÃO SEMPRE NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.4.2 APÓS A APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, A CONTRATADA APRESENTARÁ A FATURA CORRESPONDENTE AO CONTRATANTE COM OS VALORES MENSIS DEVIDOS, A QUAL TERÁ O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA APROVÁ-LA OU REJEITÁ-LA.

4.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.6 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

4.6.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME PLANILHA PRÓPRIA APRESENTADA PELO LICITANTE, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

4.7 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCALIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

4.8 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

4.9 MENSALMENTE, NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS OU NO DIA SUBSEQUENTE, EM CASO DE FERIADO, DEVERÁ OCORRER UMA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE, COM A PRESENÇA DO COORDENADOR E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REPRESENTANTE DA CONTRATADA, DO FISCAL DO CONTRATO E OUTROS PROFISSIONAIS CONVOCADOS PELO FISCAL DO CONTRATO. ESTA REUNIÃO SERÁ REGISTRADA EM ATA ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A CONTRATADA, DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

5.3 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

5.4 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, O SR. **LAFAYETE DOS SANTOS LUZ**, CPF: 454.304.549-15.

5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **LAFAYETE DOS SANTOS LUZ**, PORTADOR DO CPF 454.304.549-15 E DO RG 3.096.052-1-SESP/PR.

5.9 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN PENHARBEL**, PORTADORA DO CPF 908.729.599-53 E RG 6.344.209-7;

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI;

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES;



7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS DADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

7.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

DEMAIS OBRIGAÇÕES:

7.11 INICIAR OS SERVIÇOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

7.12 APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;

7.13 ENTREGAR À PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ASSIM COMO BO'S QUE COMPROVEM AS OCORRÊNCIAS DE FURTOS, VANDALISMOS OU ABALROAMENTOS;

7.14 APRESENTAR À PREFEITURA, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

7.15 RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

7.16 RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;

7.17 ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS;

7.18 RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS SADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;

7.19 COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À OCORRÊNCIA;

7.20 RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS;

7.21 PERMITIR QUE A CONTRATANTE FISCALIZE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;

7.22 PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.23 RESPONSABILIZAR-SE PELOS ATRASOS E/OU PREJUÍZOS ADVINDOS DA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS TRABALHOS, POR CULPA A SI IMPUTÁVEL;

7.24 COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

7.25 EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL COM OS DIZERES: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA";

7.26 COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.27 APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;

7.28 OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;

7.29 REGISTRAR OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BO) DE TODO EVENTO DE FURTO, VANDALISMO OU ABALROAMENTO, SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE;

7.30 DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.31 OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO;

7.32 O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.33 TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.34 A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

7.35 TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA



NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

7.36 A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO ESTIPULADOS NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO. O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CORRESPONDENTES.

7.37 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

7.37.1 ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, GRAVE OU FATAL, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- B) PPR - NR 9 (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) OU PCMAT – NR 18 (PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO);
- C) PCMSO – NR 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
- D) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO VINCULADOS AO CONTRATO;
- E) ORDENS DE SERVIÇO SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA DOS TRABALHOS ESPECÍFICOS PARA O OBJETO DO CONTRATO (UMA PARA CADA TRABALHADOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS ASSINADA PELO MESMO), CONFORME ITEM 1.7 DA NR 1;
- F) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS PARA CADA CURSO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO III DA NR 10;
- G) FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI'S E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADA PELO TRABALHADOR;
- H) FORNECER EM DOCUMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CIPEIROS (ONDE COUBER, CONFORME PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 4 E NR 5), COM TELEFONE, ENDEREÇO, ETC.;

7.37.2 DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, A CONTRATADA DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A OCORRÊNCIA, CÓPIA DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO), PROVIDÊNCIAS TOMADAS, RELATÓRIO DO ACIDENTE EFETUADO PELO SESMT, INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE PELA CIPA;
- B) NO CASO DE ACIDENTE GRAVE OU FATAL A CONTRATADA, ALÉM DAS MEDIDAS DE SOCORRO CABÍVEIS, DEVERÁ INFORMAR IMEDIATAMENTE A OCORRÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

7.37.3 MENSALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, O RELATÓRIO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO MÊS ANTERIOR, NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- A) NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO;
- B) NÚMERO DE ACIDENTES PESSOAIS E MATERIAIS;
- C) NÚMERO DE HOMENS/HORAS TRABALHADAS;
- D) NÚMEROS DE DIAS PERDIDOS E DIAS DEBITADOS REFERENTE AOS ACIDENTES;
- E) NÚMERO DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA REALIZADAS;
- F) NÚMERO DE CURSOS/TREINAMENTOS REALIZADOS;
- G) COMPOSIÇÃO DO SESMT E DA CIPA;

7.38 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SIP

7.38.1 OS MATERIAIS E/OU RESÍDUOS ENQUADRADOS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N° 9605 DE 12/02/1998 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TAIS COMO LÂMPADAS DE DESCARGA, DEVERÃO TER SEUS PROCESSOS DE DESCARTE REALIZADOS SOB EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.38.2 TODAS AS LÂMPADAS DE DESCARGA RETIRADAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR TEREM ATINGIDO O FINAL DA SUA VIDA ÚTIL OU POR OUTRO MOTIVO QUALQUER, EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER QUEBRADAS, DEVENDO SER ENVIADAS ÀS EMPRESAS DE RECICLAGEM, CREDENCIADAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

7.38.3 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE UM CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, A CADA 30 DIAS, QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO JUNTAMENTE COM AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

7.38.4 ENQUANTO OS MATERIAIS PERMANECEREM EM PODER DA CONTRATADA, ESTA SE RESPONSABILIZARÁ PELO CORRETO PROCEDIMENTO DE MANUSEIO (RETIRADA/COLETA), ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO, ÀS SUAS EXPENSAS, SEGURÁ-LOS CONTRA TODOS OS RISCOS.

7.38.5 QUALQUER MATERIAL RETIRADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO LÂMPADAS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITUADO A RUA PIRATININGA, S/N, PÁTIO DE MÁQUINAS, EM FORMULÁRIO APROPRIADO, PODENDO SER EM GRUPO DE MESMA NATUREZA, DANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE POSSAM SER RECICLADOS, REAPROVEITADOS OU LEILOADOS.

7.39 E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTE QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.40 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O *PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL*, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.41 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.42 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.43 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.44 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.45 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

7.46 É DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA **DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

10.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

10.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

10.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

10.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

10.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

10.6.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

10.6.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

11.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANGELA STOIAN PENHARBEL

GESTOR DO CONTRATO

LAFAYETE DOS SANTOS LUZ

FISCAL DO CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, CRONOGRAMAS

1 DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUE CONTEMPLA, DENTRE OUTROS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1-OBJETO

O OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO É ESTABELECEM CONDIÇÕES TÉCNICAS QUE NORTEIEM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

2-JUSTIFICATIVA

OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SÃO ESSENCIAIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE. SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS E CONSTITUEM UM DOS VETORES IMPORTANTES PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DOS CENTROS URBANOS, NO QUE SE REFERE AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES E À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE. ALÉM DISSO, VALORIZAM E AJUDAM A PRESERVAR O PATRIMÔNIO URBANO, EMBELEZAM O BEM PÚBLICO E FAVORECE A UTILIZAÇÃO NOTURNA COM ATIVIDADES DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA E OUTRAS.

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DEFINIU NO SEU ARTIGO 30, QUE COMPETE AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A ILUMINAÇÃO URBANA PERMITE IR MAIS ALÉM DOS ASPECTOS ELÉTRICOS E OBJETIVOS CONSIDERADOS, ABRANGENDO IGUALMENTE OS SUBJETIVOS, QUE REQUEREM O APOIO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO TRATO DA LUZ URBANA PARA SURTIEM OS EFEITOS DESEJADOS.

DESCORTINA-SE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS UMA TENDÊNCIA A SE INVESTIR NOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BUSCANDO RETRATAR OS ANSEIOS DA COLETIVIDADE, ESTABELECEM O PERFIL DA CIDADE E POR SER ALGO BEM VISÍVEL, SÃO INVESTIMENTOS QUE DÃO RETORNO CERTO E RÁPIDO. UMA CIDADE BEM ILUMINADA ATRAI TURISTAS, TRAZ MAIS SEGURANÇA PARA AS PESSOAS E PARA O TRÁFEGO, AJUDA NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CIDADE E NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MELHORA A AMBIÊNCIA URBANA E A INTERAÇÃO SOCIAL.

ALÉM DISSO, O SERVIÇO TIDO COMO ESSENCIAL PASSOU NOS TEMPOS ATUAIS, DA SIMPLES PREMISSA DE LEVAR A LUZ A TODOS OS QUE MORAM NA CIDADE, PARA UMA ABRANGÊNCIA BEM MAIOR, COM O EMPREGO DE NOVAS TECNOLOGIAS, COM RESPOSTAS EM TEMPO REAL ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS, E, FINALMENTE, AO CONCEITO DE ECONOMICIDADE (TANTO DE RECURSOS FINANCEIROS COMO DE RECURSOS ENERGÉTICOS) ALIADO AO DE EMBELEZAMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

3-TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

PARA A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE PROJETO BÁSICO SÃO APRESENTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP):

É O CONJUNTO COMPOSTO DE TODAS AS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UIP) DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

B) PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA (PIP):

É COMPREENDIDO COMO O CONJUNTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

C) UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

COMO “UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, DEFINE-SE UM CONJUNTO COMPLETO CONSTITUÍDO POR LUMINÁRIA OU PROJETOR COM TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU ACIONAMENTO E FUNCIONAMENTO, INSTALADA EM AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS OU EM OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, TAIS COMO VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, VIADUTOS, PRAÇAS, PASSEIOS, ORLAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, ÁREAS ESPORTIVAS, MONUMENTOS NATURAIS E HISTÓRICOS, ETC. E QUE SERÁ, DORAVANTE, DENOMINADA SIMPLEMENTE “UIP”. SÃO TIPOS BÁSICOS DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- UNIDADE AÉREA: UNIDADE NORMALMENTE INSTALADA EM POSTES DE CONCRETO ALIMENTADA POR CIRCUITO AÉREO DE BT.
- UNIDADE SUBTERRÂNEA: UNIDADE NORMALMENTE EM POSTE DE CONCRETO OU AÇO COM ALIMENTAÇÃO POR CIRCUITO SUBTERRÂNEO.
- UNIDADE ORNAMENTAL: TIPO DE UNIDADE SUBTERRÂNEA CARACTERIZADA POR ELEMENTOS DE CONCEPÇÃO HISTÓRICA OU DECORATIVA.
- UNIDADES ESPECIAIS: UNIDADES DE CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DIFERENCIADAS, POR MOTIVOS URBANÍSTICOS E/OU ALTURA DIFERENCIADA, ESTANDO TAMBÉM NESTE GRUPO ÀS UNIDADES DESTINADAS A ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, QUAIS SEJAM, ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE DE MONUMENTOS, FACHADAS DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E OUTRAS DE VALOR HISTÓRICO, CULTURAL OU AMBIENTAL.

D) PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

É O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM UMA DETERMINADA COORDENADA GEOGRÁFICA. POR EXEMPLO, UM POSTE QUE CONTENHA TRÊS PÉTALAS, SE CONSTITUIRÁ NUM PONTO, TENDO EM VISTA QUE AS COORDENADAS DAS TRÊS PÉTALAS SERÃO AS MESMAS.

E) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

CORRESPONDEM A TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA QUE A REDE DE ILUMINAÇÃO DESEMPENE SUA FUNÇÃO E OPERE EM CONDIÇÃO NORMAL, PADRONIZADA E COM SEGURANÇA. ESTES SERVIÇOS SÃO CLASSIFICADOS EM:

- SERVIÇOS DE ROTINA: CONJUNTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS, PARA O RESTABELECIMENTO DA OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DAS OCORRÊNCIAS COMUNS DE QUEIMA E FALHA.
- SERVIÇOS DE RONDA: SERVIÇO REALIZADO NA TOTALIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, UNIDADES ORNAMENTAIS, UNIDADES ESPECIAIS, VISANDO DETECTAR LÂMPADAS APAGADAS OU ACESAS INDEVIDAMENTE, UNIDADE FORA DE PRUMO, ABALROADA, FALTANTE OU COM LUMINÁRIA FALTANTE OU COMPARTIMENTO ABERTO, BRAÇO OU SUPORTE FORA DE POSIÇÃO, CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA QUEBRADA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OU FALTANTE, CONDIÇÕES INADEQUADAS DE LUMINOSIDADE DECORRENTES DE NECESSIDADE DE LIMPEZA DO CONJUNTO ÓPTICO, DENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES. A RONDA DEVERÁ AINDA DETECTAR QUALQUER IRREGULARIDADE QUE VENHA COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

•SERVIÇOS CORRETIVOS/PREVENTIVOS: ATIVIDADES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE ROTINA, PARA RESTABELECIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS EM CONSEQÜÊNCIA DE FALHA, OBRAS, ACIDENTE, FURTO, VANDALISMO, INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESEMPENHO DEFICIENTE.

•SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO: ENTENDE-SE POR SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, A NECESSIDADE DE REMOÇÃO IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS DE IP, EM VISTA DO PERIGO IMINENTE QUE POSSA COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS MUNÍCIPIES OU DO PATRIMÔNIO.

F)SERVIÇOS DE MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO:

ATIVIDADE PROGRAMADA E EXECUTADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA PREFEITURA, QUE CONSISTE NA SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EXISTENTE POR OUTRA CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM OU TECNOLOGIA, QUE VISE À MODERNIZAÇÃO E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OU SEJA, REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

G)PROTOCOLO:

TUDO E QUALQUER REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4-INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIP DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

O MUNICÍPIO DE APUCARANA POSSUI APROXIMADAMENTE 19.400 (DEZENOVE E QUATROCENTOS) UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UIP), SENDO APROXIMADAMENTE 18.000 INSTALADAS EM RUAS, AVENIDAS, PARQUES E LOGRADOUROS, E 1.400 APROXIMADAMENTE, QUE SE SITUAM EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS ESPECIAIS (EX. VIELAS), RUAS INTERNAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO EXTERNA DE LOCAIS PÚBLICOS COMO POR EXEMPLO O ESPAÇO DAS FEIRAS, PRAÇA CÉU, RODOVIÁRIA DENTRE OUTROS SEMELHANTES, INSTALADOS EM POSTES DE CONCRETO, METÁLICOS, OU SOBRE MUROS, SUPER POSTES E DEMAIS LOCAIS PERTINENTES, E ESTÃO DISTRIBUÍDOS CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QTD
LUMINÁRIA LM1 COM VAPOR MERCÚRIO DE 80W	195
LUMINÁRIA LM1 COM VAPOR MERCÚRIO DE 125W	46
LUMINÁRIA LM1 COM VAPOR SÓDIO DE 70W	2973
LUMINÁRIA LM3 COM VAPOR DE SÓDIO DE 150W	3445
LUMINÁRIA LM3 COM VAPOR DE SÓDIO DE 250W	896
LUMINÁRIA LM3 COM VAPOR DE SÓDIO DE 400W	198
LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO DE SÓDIO DE 100W	94
LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO DE VAPOR METÁLICO DE 100W	4758
LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO DE VAPOR METÁLICO DE 150W	2892
LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO DE VAPOR METÁLICO DE 250W	1005



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO DE VAPOR METÁLICO DE 400W	529
GLOBO REPUBLICANO COM LÂMPADA METÁLICA DE 250W	173
GLOBO REPUBLICANO COM LÂMPADA METÁLICA DE 400W	90
GLOBO ESFÉRICO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	378
GLOBO ESFÉRICO COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 28W	175
REFLETOR RETANGULAR COM VAPOR METÁLICO DE 400W	249
LUMINÁRIA DE LED DE 100W	31
LUMINÁRIA DE LED DE 150W	70
LUMINÁRIA DE LED DE 180W	832
LUMINÁRIA DE LED DE 240W	371
NÚMERO TOTAL DE PONTOS	19400

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEDIANTE ESTE NOVO CONTRATO, OBJETIVA MELHORAR O SISTEMA DE OPERAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATENDER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE EM RELAÇÃO À QUALIDADE, DURABILIDADE E OPERACIONALIDADE DESTE TÃO IMPORTANTE MECANISMO PÚBLICO.

NO NOVO MODELO PROPOSTO PRETENDE ADOTAR A FILOSOFIA DE EFICIÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, IMPLANTANDO UMA FORTE AÇÃO NO SENTIDO PREVENTIVO, POIS ENTENDE QUE OS TRABALHOS DEVEM SER REALIZADOS ANTES QUE O MUNÍCIPE POSSA PERCEBER A FALHA NO SISTEMA, ALÉM DISSO, INTRODUZ O CONCEITO DE CONTROLE POR RESULTADOS.

NESTE NOVO SISTEMA A INFORMAÇÃO SERÁ EXTRAÍDA DAS ORDENS DE SERVIÇO ABERTAS (CORRETIVAS OU PREVENTIVAS), POSSIBILITANDO AO GESTOR PÚBLICO, FERRAMENTAS ESSENCIAIS À TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS.

NO TOCANTE ÀS MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, PRETENDE EFETUAR GRADATIVAMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS TAIS COMO LÂMPADAS, RELÉS, REATORES, POSTES, LUMINÁRIAS, ETC., POR EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA.

NOS BAIRROS MAIS AFASTADOS PRETENDE-SE SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS ABERTAS, HOJE INSTALADAS NO PARQUE DE IP, POR LUMINÁRIAS FECHADAS DE ALTO RENDIMENTO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ESPECIFICADAS NA RELAÇÃO DE MATERIAIS.

NOS BAIRROS MAIS CENTRAIS, NOS PARQUES, PRAÇAS E CICLOVIAS, AS LUMINÁRIAS (INCLUSIVE AS ORNAMENTAIS), ASSIM COMO OS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS, DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA A LED E, NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E EIXOS DE LIGAÇÃO, DEVERÃO SER INSTALADOS EQUIPAMENTOS QUE PERMITAM A TELE GESTÃO, OU SEJA, SUPERVISÃO REMOTA DOS PONTOS DE IP.

5-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.0 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO É POTENCIALIZAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CABERÁ À CONTRATADA O CONTROLE OPERACIONAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, COM A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE E INTEGRIDADE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE OS ABAIXO DESCRITOS:



- A)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE COMPREENDEM OS SERVIÇOS DE ROTINA, SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, SERVIÇOS DE RONDA E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.
- B)SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- C)SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SIP EM FUNÇÃO DE ATOS DE VANDALISMO, FURTO OU ACIDENTES.
- D)SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO.

- E)SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS EM POSTES EXISTENTES.

5.2.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.2.1.OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRESPONDEM A TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA QUE A REDE DE ILUMINAÇÃO DESEMPEHE SUA FUNÇÃO, OU SEJA, MANTER AS LUMINÁRIAS ACESAS DURANTE A NOITE E APAGADAS DURANTE O DIA, E OPERE EM CONDIÇÃO NORMAL, PADRONIZADA, COM SEGURANÇA E BEM-ESTAR. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE MANUTENÇÃO TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO INSTALADOS E FUTUROS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO, **INCLUSOS NESTE CONTEXTO AS LUMINÁRIAS DE LED JÁ INSTALADAS E FUTURAS.**

5.2.2.DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AÉREA, UNIDADES SUBTERRÂNEA, UNIDADES ORNAMENTAIS, LOGRADOUROS ESPECIAIS (EX. VIELAS), RUAS INTERNAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO EXTERNA DE LOCAIS PÚBLICOS COMO POR EXEMPLO O ESPAÇO DAS FEIRAS, PRAÇA CÉU, RODOVIÁRIA DENTRE OUTROS SEMELHANTES, INSTALADOS EM POSTES DE CONCRETO, METÁLICOS, OU SOBRE MUROS, SUPER POSTES E UNIDADES ESPECIAIS, CLASSIFICADOS EM: SERVIÇOS DE ROTINA, SERVIÇOS DE RONDA, SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

5.2.2.1.SERVIÇOS DE ROTINA

OS SERVIÇOS ESSENCIAIS ELENCADOS A SEGUIR CONTEMPLAM ELEMENTOS DA REDE E TODAS AS UIP, PADRONIZADAS OU ESPECIAIS:

- A)SUBSTITUIÇÃO DE CINTAS, BRAÇOS, CABEAMENTO, LUMINÁRIAS (INCLUINDO GLOBOS REPUBLICANOS, E ESFÉRICOS DE DIÂMETROS 500MM E 300MM), REFLETORES, CHAVES MAGNÉTICAS E CONTADORES ELÉTRICOS, TEMPORIZADOS OU NÃO, LÂMPADAS, RELÉS E ACESSÓRIOS EM UIP EXISTENTES, POR DESGASTE NATURAL OU FALHA OPERACIONAL.
- B)RETIRADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM UIP PARA EFEITO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM ROTINAS PERIÓDICAS, DE FORMA A QUE TODOS OS PONTOS VENHAM A SOFRER ESTA INTERVENÇÃO PELO MENOS UMA VEZ A CADA 12 (DOZE) MESES.
- C)PINTURA DE CONSERVAÇÃO EM POSTES E SUAS RESPECTIVAS BASES, ANÉIS DE PROTEÇÃO DE CONCRETO, QUADROS DE MEDIÇÕES, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E LUMINÁRIAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E DEMANDADO PELO CONTRATANTE.
- D)RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO SISTEMA DE SUPRIMENTO SE FOR O CASO, INCLUINDO O PONTO DE ENTREGA, QUADRO DE MEDIÇÃO, PONTALETES, QUADRO DE CONTROLE, CAIXAS DE PASSAGEM E DUTOS, CIRCUITOS AÉREOS E SUBTERRÂNEOS, SEM MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, EM LOGRADOUROS ESPECIAIS (PRAÇAS, PASSEIOS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, ÁREAS ESPORTIVAS, MONUMENTOS NATURAIS E HISTÓRICOS, DENTRO OUTRAS), INCLUSIVE COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REPARO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, QUANDO OS DANOS FOREM ORIGINADOS PELO DESGASTE NATURAL OU DANOS DE ORIGEM ELÉTRICA ACARRETADAS, OU NÃO, POR FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
- E)QUANDO DA ABERTURA OU COLOCAÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE PASSAGEM, A MESMA DEVERÁ SER LIMPA E TODAS AS CONEXÕES VERIFICADAS E REFEITAS, CASO APRESENTEM RISCOS DE FALHAS, INCLUSIVE QUANTO À ISOLAÇÃO.



F)SEMPRE QUE POSSÍVEL DEVERÁ TOMAR AS PROVIDÊNCIAS PREVENTIVAS PARA REDUÇÃO DO FURTO DE CABOS E VANDALISMOS, REALIZANDO, POR EXEMPLO, A CONCRETAGEM DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

5.2.2.2.SERVIÇOS DE RONDA

SÃO OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PROGRAMADA DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DETECTAR ANOMALIAS OU DEFEITOS E CONSERTÁ-LOS E QUE DEVE SER FEITA COM PERIODICIDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, EM TODO O PARQUE INSTALADO, DE FORMA DIURNA E NOTURNA.

O MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM A CONTRATADA, DEVERÁ DETERMINAR OS ROTEIROS DAS RONDAS E PROGRAMAR SUA EXECUÇÃO DE FORMA A ASSEGURAR QUE CADA UIP, SEJA INSPECIONADA DUAS VEZES A CADA MÊS, NO PERÍODO NOTURNO E NO PERÍODO DIURNO, SENDO QUE, NOS GRANDES EIXOS VIÁRIOS A INSPEÇÃO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE.

OS SERVIÇOS QUE NÃO PUDEREM SER EXECUTADOS DURANTE A RONDA, DEVEM SER REGISTRADOS PARA QUE POSSA SER PROGRAMADA A SUA EXECUÇÃO. PARA QUALQUER SERVIÇO REALIZADO, SEJA ATRAVÉS DAS RONDAS PROGRAMADAS OU EM CASOS DE EMERGÊNCIA, A TRANSMISSÃO DE DADOS DO CAMPO PARA O SISTEMA DEVERÁ SER EM TEMPO REAL.

OS SERVIÇOS DE RONDA DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA QUE DÁ ORIGEM ÀS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.2.2.3.SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS

OS SERVIÇOS CORRETIVOS SERÃO FEITOS EM FUNÇÃO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS PELAS EQUIPES DE RONDA, PELO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO RECEBIDAS PELO CALL CENTER, POR DETERMINAÇÃO DA SUA FISCALIZAÇÃO, OU PARA ATENDER SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE SEGURANÇA E EXIJAM ATENDIMENTO IMEDIATO, COM EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS).

OS SERVIÇOS CORRETIVOS COMPREENDEM:

A)INSTALAÇÃO DE UNIDADES FALTANTES.

B)SUBSTITUIÇÃO, REMOÇÃO DE UIP, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERTENCENTES À REDE DE IP.

C)SERVIÇOS EM CONSEQÜÊNCIA DE FALHA, ACIDENTE, FURTO, VANDALISMO, DESEMPENHO DEFICIENTE OU OUTROS, EXECUTADOS EM UNIDADES E/OU CIRCUITOS.

D)SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TODAS AS CONFIGURAÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEUS ELEMENTOS, OU SEJA, AÉREO, SUBTERRÂNEO, PASSARELAS, PASSAGENS SUBTERRÂNEAS E ESPECIAIS COMO ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E DE DESTAQUE.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORRESPONDE A TODAS AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E REDES ELÉTRICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR O SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO.

AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVERÃO OCORRER DE FORMA PLANEJADA, E TERÃO COMO BASE DE SUA PROGRAMAÇÃO, OS DADOS CADASTRAIS DE CADA UIP. TODAS AS SUBSTITUIÇÕES DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES, IGNITORES, RELÉS E CHAVES MAGNÉTICAS



DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REGISTRADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA QUE NO FUTURO, SUAS SUBSTITUIÇÕES OCORRAM EM FUNÇÃO DE SUA VIDA ÚTIL, EVITANDO ASSIM A FALHA DA UNIDADE.

PREVENTIVAMENTE, PARA REDUZIR A PERDA DE RENDIMENTO DAS LUMINÁRIAS, DEVERÁ SER PROGRAMADA A LIMPEZA COMPLETA DO CONJUNTO DA UNIDADE A CADA 12 MESES, SENDO QUE ESTA LIMPEZA DEVERÁ COMEÇAR 60 (SESENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

5.2.2.4.SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

ENTENDE-SE POR SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, A NECESSIDADE DE REMOÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO DE IP, EM VISTA DO PERIGO IMINENTE QUE POSSA COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS MUNICÍPIOS OU DO PATRIMÔNIO. A POSTERIOR RECOMPOSIÇÃO DO SISTEMA AFETADO DEVERÁ OBEDECER AOS PRAZOS CONTRATUALMENTE ESTIPULADOS.

SÃO EXEMPLOS DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO: DANOS CAUSADOS POR ABALROAMENTOS, IMPACTOS DIVERSOS, FENÔMENOS ATMOSFÉRICOS, INCÊNDIOS, CIRCUITOS PARTIDOS, LUMINÁRIAS COM REFRACTOR E/OU COMPARTIMENTO PARA EQUIPAMENTO ABERTOS, DESLIGAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE GRANDE QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS DE PRAÇAS, QUARTERÕES, PARQUES, ROTATÓRIAS, ENTRE OUTROS.

OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO EXIGIDOS POR SITUAÇÕES DE PERIGO PESSOAL OU MATERIAL DEVEM SER ATENDIDOS DE IMEDIATO, POR RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO OU DETECTADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER PRESTADOS DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, ININTERRUPTAMENTE.

DEVERÁ SER EFETUADO O LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

5.2.3.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.2.3.1.DEVERÁ PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO SISTEMÁTICA DAS FONTES DE ILUMINAÇÃO DO MESMO TIPO E POTÊNCIA SEMPRE QUE ATINGIR A VIDA ÚTIL ESPECIFICADA PELO FABRICANTE OU POR QUEDA BRUSCA DA RELAÇÃO FLUXO LUMINOSO/CONSUMO (LÚMEN/WATT) ABAIXO DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO NOMINAL ESTABELECIDO PARA A FONTE LUMINOSA UTILIZADA NO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EMPREGANDO, PARA TANTO, EQUIPAMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ESPECIALMENTE LÂMPADAS.

5.2.3.2.O SISTEMA INFORMATIZADO SINALIZARÁ O MOMENTO NECESSÁRIO DA TROCA POR VIDA ÚTIL. A SUBSTITUIÇÃO POR QUEDA DA RELAÇÃO FLUXO LUMINOSO/CONSUMO (LÚMEN/WATT) DEVERÁ OCORRER EM FUNÇÃO DE MEDIÇÕES FOTOMÉTRICAS REALIZADAS PELA CONTRATADA COM ANUÊNCIA DO CONTRATANTE.

5.2.3.3.DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.

5.2.3.4.A QUANTIDADE TOTAL DE UIP PODERÁ VARIAR MENSALMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SENDO O NÚMERO OFICIAL DE UIP COM ENERGIA NÃO MEDIDA AQUELE INFORMADO QUANDO DA



APRESENTAÇÃO DAS FATURAS MENSAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL, CONCESSIONÁRIA LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E O NÚMERO DE UIP COM ENERGIA MEDIDA AQUELE APURADO PELO CONTRATANTE.

5.2.3.8. DEVERÁ SER REALIZADO O REGISTRO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS SOBRE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

5.2.4. SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO

5.2.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ IMPLANTAR, SEM CUSTO À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA PARA ESTA FINALIDADE, UM SISTEMA INFORMATIZADO, ACESSÍVEL VIA WEB, ININTERRUPTAMENTE, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A NÍVEL PATRIMONIAL, QUANTITATIVO, QUALITATIVO, OPERACIONAL, VINCULANDO CADA PONTO LUMINOSO A NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO), COM EMPREGO DE SISTEMAS DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS E BASE CARTOGRÁFICA.

5.2.4.2. O SISTEMA INFORMATIZADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM CONJUNTO DE FACILIDADES DESTINADAS A CONTROLAR E GERENCIAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO O MESMO CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DESCRITAS NOS SUBITENS A SEGUIR PARA A VERSÃO WEB:

- I - CADASTRO: PERMITA ALOCAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NO CADASTRO EM CAMPO, TRANSFERINDO-O PARA UMA BASE DE DADOS CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAIS COMO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES, BRAÇOS, ASSOCIANDO-OS AOS LOGRADOUROS, VINCULANDO E AGRUPANDO O CADASTRO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE ACORDO COM SETORES (BAIRROS) DA CIDADE, RUAS, E CODIFICANDO CADA PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UM NÚMERO EXCLUSIVO QUE IDENTIFIQUE CADA PONTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, VINCULANDO-O AO BAIRRO E LOGRADOURO DA SUA INSTALAÇÃO;
- II - PERMITIR A ABERTURA E ENCERRAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM LANÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, OBEDECENDO:
- A) DEVERÃO SER FORNECIDOS DATA E NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, POR SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO MUNICÍPE, FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE RONDA EXECUTA DA PELA CONTRATADA;
 - B) NOME E MEIO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA PARA CONTATO COM O SOLICITANTE;
 - C) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER EFETUADA MANUTENÇÃO, COM NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO MAIS PRÓXIMO, BAIRRO E PONTO DE REFERÊNCIA;
 - D) PRAZO CONTRATUAL PARA ATENDIMENTO DO TIPO MANUTENÇÃO CORRETIVA;
 - E) PRAZO DE ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA;
 - F) DATA DO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA;
 - G) INTERFACE GRÁFICA DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS CADASTRADOS SOBRE O MAPA DO MUNICÍPIO, SENDO QUE OS PONTOS LUMINOSOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS CONFORME O TIPO DE LÂMPADA E SUA POTÊNCIA, E DEVERÃO APARECER QUANTAS LÂMPADAS EXISTEM EM CADA PONTO LUMINOSO CADASTRADO.
 - H) INTERFACE GRÁFICA DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO EM ABERTO;
 - I) RELATÓRIOS GERENCIAIS DO SISTEMA: O SISTEMA DEVERÁ OFERECER RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA, A INSPEÇÃO NOTURNA PARA VERIFICAÇÃO DE LÂMPADAS APAGADAS, O GERENCIAMENTO DE ENERGIA E O CONTROLE DE QUALIDADE DAS REDES DE IP;
 - J) NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ATENDIDAS POR PERÍODO ESCOLHIDO DURANTE A CONSULTA;
 - K) NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PENDENTES DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO ESCOLHIDO DURANTE A CONSULTA;
 - L) NÚMERO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS REALIZADAS ATRAVÉS DE RONDAS PELA CONTRATADA;



M) PRAZO MÉDIO DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DETERMINADOS PERÍODOS DEFINIDOS DURANTE A CONSULTA;

N) GESTÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA: O SISTEMA DEVE PERMITIR A SIMULAÇÃO DA CONTA MENSAL DE ENERGIA DO MUNICÍPIO COM BASE NO NÚMERO DE PONTOS CADASTRADOS, EMITIR RELATÓRIOS DA ENERGIA CONSUMIDA (KWH) E DA DESPESA COM ENERGIA (EM REAIS);

O) GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA: O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM MÓDULO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE PERMITA EMITIR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, TANTO CORRETIVA COMO PREVENTIVA. DEVE AINDA PERMITIR O REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TODAS AS RECLAMAÇÕES E INTERVENÇÕES REALIZADAS, DEVIDAMENTE CODIFICADAS, RELACIONANDO SUAS CAUSAS, MEDIDAS CORRETIVAS, DE TAL FORMA QUE POSSAM SER EMITIDOS RELATÓRIOS GERENCIAIS COM ANÁLISE ESTATÍSTICA;

P) COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO PARA GERENCIAMENTO REMOTO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS CARGAS DE ILUMINAÇÃO MEDIDAS.

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR COMUNICAÇÃO COM INTERFACE EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONECTADOS VIA 3G/WIFI. NO DISPOSITIVO MÓVEL DEVERÁ SER POSSÍVEL:

Q) ABERTURA E FECHAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO, COM A BAIXA DE MATERIAIS/SERVIÇOS APLICADOS NAS INTERVENÇÕES;

R) CADASTRAMENTO DE NOVOS PONTOS LUMINOSOS, EM MAPA GEORREFERENCIADO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ITEM DE CADASTRAMENTO;

S) INTERFACE GRÁFICA DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO EM ABERTO VINCULADAS À EQUIPE LOGADA;

T) INTERFACE GRÁFICA DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS CADASTRADOS SOBRE O MAPA DO MUNICÍPIO.

5.2.4.3. AO FINAL DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AO MUNICÍPIO O BANCO DE DADOS ATUALIZADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO SOFTWARE EXCEL/WINDOWS/MICROSOFT OU SIMILAR.

5.2.4.4 INTERFACE DE ACESSO EM TEMPO REAL DAS ORDENS DE SERVIÇO, A SER FORNECIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

5.3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CALL CENTER):

5.3.1.1. A CONTRATADA DEVERÁ IMPLANTAR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CALL CENTER), COM A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO 0800 GRATUITO AO SOLICITANTE, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 22:00H, E SÁBADO DAS 8:00 ÀS 17:30, PELO QUAL SE FARÁ O GERENCIAMENTO DE PEDIDOS E RECLAMAÇÕES, DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO E RETORNO DESSES PEDIDOS, MEDIANTE REGISTRO INFORMATIZADO DE CHAMADAS. FORA DESSES HORÁRIOS, O ATENDIMENTO DEVERÁ SER FEITO POR SECRETÁRIA ELETRÔNICA. AS LIGAÇÕES SERÃO GRATUITAS FEITAS A PARTIR DE TELEFONE CELULAR OU FIXO.

5.3.2.2. O REFERIDO CALL CENTER DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ATÉ 30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

5.2.3. TODAS AS OCORRÊNCIAS DEVERÃO SER REGISTRADAS NO SOFTWARE ESPECIALIZADO QUE DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO DE TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO (TMA) E MATERIAL APLICADO.

5.3.SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



5.3.1. DEVERÁ SER EFETUADO O CADASTRO INFORMATIZADO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES E FUTUROS, LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS ESPECIAIS (EX. VIELAS), RUAS INTERNAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO EXTERNA DE LOCAIS PÚBLICOS COMO POR EXEMPLO O ESPAÇO DAS FEIRAS, PRAÇA CÉU, RODOVIÁRIA DENTRE OUTROS SEMELHANTES, INSTALADOS EM POSTES DE CONCRETO, METÁLICOS, OU SOBRE MUROS, SUPER POSTES E DEMAIS LOCAIS PERTINENTES, E ADOTAR COMO PARÂMETROS FUNDAMENTAIS DO CADASTRO, A NUMERAÇÃO E A CARACTERIZAÇÃO DO “PONTO LUMINOSO” NO ENDEREÇO ONDE O MESMO ESTÁ INSTALADO.

5.3.1.1.A IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DEVERÁ SER FEITA COM A DEFINIÇÃO DE UM NÚMERO ALEATÓRIO COM DÍGITO VERIFICADOR QUE IDENTIFIQUE CADA PONTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SEGUINDO O CADASTRO JÁ EXISTENTE, OBSERVANDO AS REGIONAIS E AS CLASSIFICAÇÕES DAS VIAS.

5.3.1.2.A CARACTERIZAÇÃO DO PONTO LUMINOSO CONTEMPLA OS DADOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS QUE O COMPÕEM, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS:

- A) NÚMERO DO PONTO;
- B) NOME DO LOGRADOURO;
- C) BAIRRO;
- D) TRANSVERSAIS;
- E) PONTO DE REFERÊNCIA;
- F) REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- G) COORDENADAS GEOGRÁFICAS;
- H) TIPO DE TARIFA;
- I) CARACTERÍSTICAS DO POSTE;
- J) CARACTERÍSTICAS DO(S) BRAÇO(S);
- K) NÚMERO DE LUMINÁRIAS;
- L) TIPO DA LUMINÁRIA(S);
- M) CARACTERÍSTICAS DO RELE;
- N) LÂMPADA(S) (TIPO E POTÊNCIA);
- O) CARACTERÍSTICAS DO REATOR ASSOCIADO;
- P) CARACTERÍSTICAS DOS ACESSÓRIOS DO PONTO LUMINOSO.

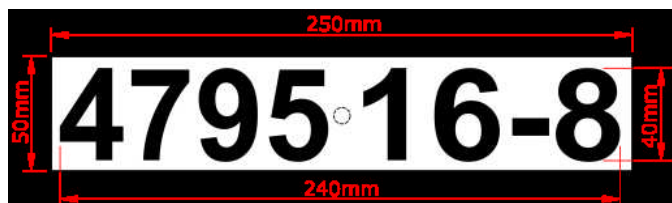
5.3.1.3.O CADASTRAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PORTÁTIL, QUE PERMITA ESTABELECEER COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO SUBMÉTRICA, ONDE SEJA POSSÍVEL EFETUAR O CADASTRAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA PONTO LUMINOSO, COM USO DE SOFTWARE QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PARA A BASE DE DADOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ASSOCIADAS AOS LOGRADOUROS, VINCULANDO E AGRUPANDO O CADASTRO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE ACORDO COM SETORES DA CIDADE E COORDENADAS GEOREFERENCIADAS E MAPAS.

5.3.2.A BASE DE DADOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE ATUALIZADA SEMPRE QUE A INTERVENÇÃO IMPLICAR EM ALTERAÇÕES DOS DADOS QUE COMPÕEM O CADASTRO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

5.3.3.OS NOVOS PONTOS DE IP INSTALADOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E NUMERADOS, COM FIXAÇÃO DE PLACA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA LOCAL OU POSTE ONDE FOREM INSTALADOS OS NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, OBSERVANDO-SE QUE:



PLAQUETA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO DE LUMINÁRIA, PODENDO SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO COM ESPESSURA DE 0,95M (CHAPA 20 GSC) OU EM CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM, NÚCLEO DE POLIETILENO (PE). DIMENSÕES: 250MM DE LARGURA, 50MM DE ALTURA, COM FUNDO BRANCO PINTURA EPÓXI E LETRAS RECORTADAS EM PELÍCULA DE VINIL NA COR PRETA, PARTE TEXTUAL COM DIMENSÕES DE 240MM POR 40MM. TANTO O FUNDO QUANTO AS LETRAS DEVEM APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. A FIXAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE UMA ABRAÇADEIRA TIPO “D” REBITADA NO CENTRO GEOMÉTRICO DA PLAQUETA.



5.4. SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SIP

5.4.1. EM CASOS DE VANDALISMO, FURTOS OU ACIDENTES

5.4.1.1. EM CASO DE SEREM DETECTADAS EM VISTÓRIAS DIURNAS, NOTURNAS OU ATRAVÉS DA ABERTURA DE CHAMADOS PELO TELEFONE 08006001428 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, OCORRÊNCIAS DE VANDALISMO, FURTOS E ACIDENTES EM UIP, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE MANEIRA:

A) REALIZAR A ABERTURA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, RELATANDO O FATOS COM O MÁXIMO DE DETALHES, INFORMANDO OS ELEMENTOS DA UIP QUE FORAM VANDALIZADOS OU FURTADOS, DATA PROVÁVEL E TESTEMUNHAS SE EXISTIREM;

B) COMUNICAR OFICIALMENTE A OCORRÊNCIA AO CONTRATANTE, QUE JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE DA CONTRATADA, DEVERÁ PROCEDER À TOMADA DAS AÇÕES PARA RESTABELECIMENTO DA UIP, AS QUAIS PODEM SER: A AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO PELA CONTRATADA, O PLANEJAMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS OU RETIRADA DA UIP EM DEFINITIVO;

C) QUANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO CONTRATANTE, A MESMA DEVERÁ OCORRER MEDIANTE A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

D) AO FINALIZAR OS SERVIÇOS, O CONTRATANTE DEVERÁ SER ACIONADO PARA A VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OU DE RESTAURAÇÃO EXECUTADOS, CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS, BEM COMO DOS VALORES UNITÁRIOS COBRADOS. APROVADOS OS SERVIÇOS O CONTRATANTE DEVERÁ EMITIR O TERMO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS;

E) A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE RECUPERAÇÃO DE UIP POR VANDALISMO, FURTO OU ACIDENTE, PARA EFEITO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, OCORRERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS ORDENS DE SERVIÇO E TERMOS DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.4.2. EM CASOS DE EVENTOS DA NATUREZA

5.4.2.1. EM CASO DE SEREM DETECTADAS EM VISTÓRIAS DIURNAS, NOTURNAS OU ATRAVÉS DA ABERTURA DE CHAMADOS PELO TELEFONE 08006001428 A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, OCORRÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS DA NATUREZA, COMO VENDAVAS, TEMPESTADES, RAIOS, ETC, EM UIP, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE MANEIRA:



- A) COMUNICAR OFICIALMENTE A OCORRÊNCIA AO CONTRATANTE, QUE JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE DA CONTRATADA, IRÁ PROCEDER À TOMADA DAS AÇÕES PARA RESTABELECIMENTO DA UIP, AS QUAIS PODEM SER: A AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO PELA CONTRATADA, O PLANEJAMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS OU RETIRADA DA UIP EM DEFINITIVO;
- B) QUANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO CONTRATANTE, A MESMA DEVERÁ OCORRER MEDIANTE A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SEREM ARCADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.
- C) AO FINALIZAR OS SERVIÇOS, O CONTRATANTE DEVERÁ SER ACIONADO, PARA A VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OU DE RESTAURAÇÃO EXECUTADOS, CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS
- D) A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE RECUPERAÇÃO DE UIP POR FORÇA MAIOR, PARA EFEITO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, OCORRERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS “ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO POR EVENTOS DA NATUREZA” E TERMOS DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.4.3. SERVIÇOS AGREGADOS:

5.4.3.1. SEJAM QUAIS FOREM ÀS ORIGENS DOS DANOS CAUSADOS NA UIP, DEVERÁ A CONTRATADA:

- A) RECUPERAR AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO SISTEMA DE SUPRIMENTO SE FOR O CASO, INCLUINDO O PONTO DE ENTREGA, QUADRO DE MEDIÇÃO, PONTALETES, QUADRO DE CONTROLE, CAIXAS DE PASSAGEM E DUTOS, CIRCUITOS AÉREOS E SUBTERRÂNEOS, SEM MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, EM LOGRADOUROS ESPECIAIS (PRAÇAS, PASSEIOS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, ÁREAS ESPORTIVAS, MONUMENTOS NATURAIS E HISTÓRICOS, ETC.), INCLUSIVE COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REPARO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO;
- B) APRUMAR, ALINHAR OU SUBSTITUIR OS POSTES, INCLUINDO ACESSÓRIOS EXISTENTES;
- C) RECUPERAR, APRUMAR OU SUBSTITUIR ANÉIS DE PROTEÇÃO DE POSTES EM CORREDORES VIÁRIOS;
- D) SUBSTITUIR OS RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO POR RAMAL SUBTERRÂNEO, INCLUSIVE PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO.

5.5. SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO

5.5.1. OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO CONSISTEM NOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO, REFORMA OU MELHORIA, E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DA UIP, PARA ASSEGURAR MELHORES NÍVEIS DE ILUMINAMENTO, SEGURANÇA, ESTÉTICA, E AUMENTAR O CONFORTO PARA OS MUNICÍPIOS OU PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA.

5.5.2. TODOS OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO QUE ALTEREM AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DOS ELEMENTOS DO SIP DEVERÃO SER EXECUTADOS MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, EMITIDA PELA FISCALIZAÇÃO, TAIS COMO:

- A) SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE OU DE SEUS ELEMENTOS POR OUTRA TECNOLOGIA OU OUTRA CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM;
- B) SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR OUTRA TECNOLOGIA OU OUTRA CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM.

5.5.3. APLICAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEL

5.5.3.1. USO DE EQUIPAMENTOS A LED (DIODO EMISSOR DE LUZ)



A EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS TEM DEMONSTRADO SER O CAMINHO NATURAL PARA A SUBSTITUIÇÃO DA TRADICIONAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM GRANDES VANTAGENS EM RELAÇÃO ÀS FONTES CONVENCIONAIS DE LUZ (INCANDESCENTE, HALÓGENA, FLUORESCENTE E POR DESCARGA DE GÁS), OS MAIS RECENTES AVANÇOS NA UTILIZAÇÃO DE LEDS PARA A ILUMINAÇÃO APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

a) LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA ATÉ "70W":

- I - POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE ATÉ 70W. AS LUMINÁRIAS OFERTADAS COM POTÊNCIA ABAIXO DE 70W DEVERÃO TER FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 9.450 LUMENS;
- II - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V. PODERÃO SER ACEITAS FAIXAS DE TENSÃO MAIS AMPLAS DESDE QUE COMPREENDAM AS TENSÕES ESPECIFICADAS;
- III - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.450 LÚMENS;
- IV - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 135 LÚMENS / W;

NOTA: A EFICIÊNCIA LUMINOSA NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR À EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

- V - ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%;
- VI - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE **4000K**;
- VII - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92;
- VIII - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70;
- IX - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%;
- X - PROTETOR DE SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10KV / 10KA;
- XI - TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD – SURFACE MOUNTDEVICE;
- XII - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;
- XIII - PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E ENCAIXE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VARIANDO DE + 5º A -5º DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. NÃO SERÁ ADMITIDO ADAPTADOR DE INCLINAÇÃO;
- XIV - COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XV - ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- XVI - CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES;
- XVII - COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE SET PINOS CONFORME NBR 5123 INCORPORADA AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XVIII - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA IP 66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E PARA O COMPARTIMENTO DO DRIVER;
- XIX - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MÍNIMO DE IK09;

NOTA: O ÍNDICE DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

- XXI - LENTE ASSIMÉTRICA.
- XXII – DRIVER ELETRÔNICO COM DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V
- XXI - ETIQUETA CONTENDO A POTÊNCIA E ÓPTICA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129 E ABNT NBR IEC 60598-1.

b) LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA ATÉ "120W":

- I - POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE ATÉ 120W. AS LUMINÁRIAS OFERTADAS COM POTÊNCIA ABAIXO DE 120W DEVERÃO TER FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 16.200 LUMENS;
- II - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V. PODERÃO SER ACEITAS FAIXAS DE TENSÃO MAIS AMPLAS DESDE QUE COMPREENDAM AS TENSÕES ESPECIFICADAS;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



III - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.200 LÚMENS;

IV - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 135 LÚMENS / W;

NOTA: A EFICIÊNCIA LUMINOSA NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR À EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

V - ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%;

VI - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE **4000K**;

VII - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92;

VIII - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70;

IX - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%;

X - PROTETOR DE SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10KV / 10KA;

XI - TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD – SURFACE MOUNTDEVICE;

XII - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

XIII - PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E ENCAIXE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VARIANDO DE + 5º A -5º DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. NÃO SERÁ ADMITIDO ADAPTADOR DE INCLINAÇÃO;

XIV - COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA;

XV - ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;

XVI - CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES;

XVII - COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE SET PINOS CONFORME NBR 5123 INCORPORADA AO CORPO DA LUMINÁRIA;

XVIII - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA IP 66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E PARA O COMPARTIMENTO DO DRIVER;

XIXI - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK09;

NOTA: O ÍNDICE DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

XXI - LENTE ASSIMÉTRICA.

XXII – DRIVER ELETRÔNICO COM DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V

XXI - ETIQUETA CONTENDO A POTÊNCIA E ÓPTICA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129 E ABNT NBR IEC 60598-1.

c) LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA ATÉ “180W”:

I - POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE ATÉ 180W. AS LUMINÁRIAS OFERTADAS COM POTÊNCIA ABAIXO DE 180W DEVERÃO TER FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 24.300 LUMENS;

II - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V. PODERÃO SER ACEITAS FAIXAS DE TENSÃO MAIS AMPLAS DESDE QUE COMPREENDAM AS TENSÕES ESPECIFICADAS;

III - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.300 LÚMENS;

IV - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 135 LÚMENS / W;

NOTA: A EFICIÊNCIA LUMINOSA NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR À EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

V - ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%;

VI - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE **4000K**;

VII - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92;

VIII - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70;

IX - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%;

X - PROTETOR DE SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10KV / 10KA;

XI - TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD – SURFACE MOUNTDEVICE;



- XII - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;
- XIII - PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E ENCAIXE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VARIANDO DE + 5º A -5º DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. NÃO SERÁ ADMITIDO ADAPTADOR DE INCLINAÇÃO;
- XIV - COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XV - ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- XVI - CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES;
- XVII - COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE SET PINOS CONFORME NBR 5123 INCORPORADA AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XVIII - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA IP 66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E PARA O COMPARTIMENTO DO DRIVER;
- XIX - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK09;

NOTA: O ÍNDICE DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

- XXI - LENTE ASSIMÉTRICA.
- XXII – DRIVER ELETRÔNICO COM DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V
- XXI - ETIQUETA CONTENDO A POTÊNCIA E ÓPTICA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129 E ABNT NBR IEC 60598-1.

d) LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA ATÉ “240W”:

- I - POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE ATÉ 240W. AS LUMINÁRIAS OFERTADAS COM POTÊNCIA ABAIXO DE 240W DEVERÃO TER FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 32.400 LUMENS;
- II - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V. PODERÃO SER ACEITAS FAIXAS DE TENSÃO MAIS AMPLAS DESDE QUE COMPREENDAM AS TENSÕES ESPECIFICADAS;
- III - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.400 LÚMENS;
- IV - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 135 LÚMENS / W;

NOTA: A EFICIÊNCIA LUMINOSA NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR À EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

- V - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%;
- VI - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE **4000K**;
- VII - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92;
- VIII - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70;
- IX - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%;
- X - PROTETOR DE SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10KV / 10KA;
- XI - TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD – SURFACE MOUNTDEVICE;
- XII - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;
- XIII - PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E ENCAIXE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VARIANDO DE + 5º A -5º DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. NÃO SERÁ ADMITIDO ADAPTADOR DE INCLINAÇÃO;
- XIV - COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XV - ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- XVI - CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES;
- XVII - COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE SET PINOS CONFORME NBR 5123 INCORPORADA AO CORPO DA LUMINÁRIA;
- XVIII - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA IP 66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E PARA O COMPARTIMENTO DO DRIVER;
- XIX - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK09;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



NOTA: O ÍNDICE DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

XXI - LENTE ASSIMÉTRICA.

XXII – DRIVER ELETRÔNICO COM DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V

XXI - ETIQUETA CONTENDO A POTÊNCIA E ÓPTICA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129 E ABNT NBR IEC 60598-1.

e) LUMINÁRIA DE LED DECORATIVA COM POTÊNCIA DE ATÉ 75W

I - POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE ATÉ 75. AS LUMINÁRIAS OFERTADAS COM POTÊNCIA ABAIXO DE 75W DEVERÃO TER FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 10.500 LUMENS;

II - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V. PODERÃO SER ACEITAS FAIXAS DE TENSÃO MAIS AMPLAS DESDE QUE COMPREENDAM AS TENSÕES ESPECIFICADAS;

III - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.500 LÚMENS;

IV - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LÚMENS / W;

NOTA: A EFICIÊNCIA LUMINOSA NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR À EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

V - ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%;

VI - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4000K;

VII - FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92;

VIII - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70;

IX - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%;

X - PROTETOR DE SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10KV / 10KA;

XI - TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD – SURFACE MOUNTDEVICE;

XII - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

XIII – PARA INSTALAÇÃO EM POSTE COM DIÂMETRO ATÉ 65 MM DE DIÂMETRO

XIV - COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA;

XV - ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;

XVI - CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES;

XVIII - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA IP 66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E PARA O COMPARTIMENTO DO DRIVER;

XIX - ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08;

NOTA: O ÍNDICE DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER INFERIOR AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE.

XXI - LENTE ASSIMÉTRICA.

XXII – DRIVER ELETRÔNICO COM DIMERIZAÇÃO DE 0 A 10 V

XXI - ETIQUETA CONTENDO A POTÊNCIA E ÓPTICA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA ABNT NBR 15129 E ABNT NBR IEC 60598-1.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a) PARA CONCORRÊNCIA DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LUMINÁRIA A LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO PINTADO NA COR CINZA, JUNTAS OU GUARNIÇÕES DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM SILICONE PARA GARANTIR O GRAU DE PROTEÇÃO AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO COMPATÍVEL Ø48MM À Ø60MM ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES MÓDULO/DRIVER FEITA ATRAVÉS DA TAMPA FIXADA AO CORPO POR MEIO DE FECHO DE PRESSÃO. LED BRANCO, FONTES DE ALIMENTAÇÃO / DRIVER COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO ENTRE



220-240 VAC (ACEITÁVEIS OUTRAS FAIXAS QUE ENGLOBEM A EXIGIDA ANTERIORMENTE), FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS.

b)AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA TODAS AS LUMINÁRIAS DE LED, INCLUSIVE A LUMINÁRIA DECORATIVA.

- CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO AO INMETRO SELO SENCE**
- TODOS OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**
- CATÁLOGOS TÉCNICOS DAS LUMINÁRIAS OFERTADAS.**

5.5.3.2.USO DE SUPERVISÃO REMOTA – SISTEMA DE TELE GESTÃO (STG)

COM A EVOLUÇÃO DOS MICROPROCESSADORES E DAS TECNOLOGIAS APLICADAS EM COMUNICAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS, ESTÁ SENDO POSSÍVEL MUDAR-SE A MATRIZ DE ENERGIA DE SUA CARACTERÍSTICA “REATIVA” PARA “PREDITIVA”.

DENOMINADA COMUMENTE POR “SMART GRID” OU “MATRIZ DE ENERGIA INTELIGENTE”, ESSA NOVA MATRIZ, AGREGA COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS DOS PROCESSOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA QUE SÃO DOTADOS DE CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR PARA UMA CENTRAL DE OPERAÇÕES, INFORMAÇÕES QUANTO À SUA CAPACIDADE, UTILIZAÇÃO, RESPOSTA A DEMANDAS IMEDIATAS, LIMITES DE FADIGA DOS EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTRAS. DESSA MANEIRA PODE-SE, PRUDENCIALMENTE, TOMAR AS DECISÕES NECESSÁRIAS QUANTO À NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ANTES DE UMA SITUAÇÃO DE NÃO OPERACIONALIDADE, PRIORIZAR O USO DE ENERGIA EM UMA SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO E DESSA FORMA REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE SEUS IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO DAS GRANDES CIDADES.

O MUNICÍPIO PODERÁ INSTALAR E OPERACIONALIZAR NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O USO DE SUPERVISÃO REMOTA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E EIXOS DE LIGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A SUPERVISÃO REMOTA DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR QUALQUER ANOMALIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRINDO AUTOMATICAMENTE ORDEM DE SERVIÇO PARA REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTES PONTOS A SEREM DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO.

O CCO (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL) SE CARACTERIZA POR LOCAL DE CONCENTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS DIVERSAS FONTES DE INFORMAÇÕES (TELEFONE DA PREFEITURA, EQUIPES DE CAMPO, TRANSMISSORES DE SUPERVISÃO REMOTA, SISTEMA DE RASTREAMENTO DE EQUIPES) ONDE SERÁ POSSÍVEL EFETUAR A CONFIGURAÇÃO, O MONITORAMENTO, A SUPERVISÃO E O CONTROLE DE TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O SISTEMA DE TELE GESTÃO DEVERÁ TER INTEGRAÇÃO TOTAL COM O SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO PARA QUE SE TENHA SOMENTE UM ÚNICO SISTEMA COM TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS EM TELA.

5.5.3.3.TERÃO PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO OS LOCAIS ABAIXO ELENCADOS:

- A)AVENIDAS;
- B)PRAÇAS;
- C)BAIRROS CENTRAIS:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



D) APLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES (IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE IP).

EXISTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, MUITAS RUAS SITUADAS EM BAIRROS MAIS DISTANTES, QUE JÁ CONTEMPLAM A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PORÉM NÃO POSSUEM LUMINÁRIAS INSTALADAS.

PARA O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUE RESIDE E TRAFEGA POR ESSES BAIRROS É PRIMORDIAL QUE SEJAM INSTALADAS LUMINÁRIAS NESTES LOCAIS.

O SISTEMA DE TELE GESTÃO SERÁ INSTALADO INICIALMENTE NA AVENIDA MINAS GERAIS.

6- ENCERRAMENTO DO CONTRATO – LICENÇA DO USO DAS INFORMAÇÕES

NO VENCIMENTO DO PERÍODO CONTRATUAL, A CONTRATADA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR AO CONTRATANTE, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS CADASTROS PATRIMONIAL E FÍSICO EM MEIO DIGITAL, PLANTAS E ESQUEMAS QUE FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, E AINDA, OS REGISTROS DOS ATENDIMENTOS EM CURSO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES.

7- PADRÕES DE DESEMPENHO E PENALIDADES

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS PADRÕES QUANTO A PERFORMANCE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJOS ÍNDICES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS SERÃO APURADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

7.1. ÍNDICES DE PONTOS APAGADOS DURANTE A NOITE

7.1.1. ESTE INDICADOR DEVERÁ SER APURADO MENSALMENTE PELO FISCAL DO CONTRATO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DA ROTA E DATAS ENVOLVIDAS PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA INSPEÇÃO.

7.1.2. A INSPEÇÃO DEVERÁ OCORRER ENTRE A 2ª E 3ª SEMANA DE CADA MÊS, E A AMOSTRAGEM MENSAL DEVERÁ CONTEMPLAR PELO MENOS 02 BAIRROS NÃO ADJACENTES.

7.1.3. A INSPEÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA E A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR À CONTRATADA UM RELATÓRIO DESTA VISTORIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DEFEITUOSOS IDENTIFICADOS, QUANTIDADE DE AMOSTRAS E PERCENTUAL DE FALHAS.

7.1.4. SERÃO ADMITIDAS AS SEGUINTE FALHAS:

A) NO MÁXIMO 1% DA AMOSTRA DE 500 PONTOS;

B) NO MÁXIMO 02 (DOIS) PONTOS APAGADOS EM SEQUÊNCIA NUMA MESMA AVENIDA, LOGRADOURO OU PRAÇA.

7.2. ÍNDICES DE PONTOS ACESOS DURANTE O DIA

7.2.1. ESTE INDICADOR DEVERÁ SER APURADO MENSALMENTE PELO FISCAL DO CONTRATO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DA ROTA E DATAS ENVOLVIDAS PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA INSPEÇÃO.

7.2.2. A INSPEÇÃO DEVERÁ OCORRER ENTRE A 2ª E 3ª SEMANA DE CADA MÊS, E A AMOSTRAGEM MENSAL DEVERÁ CONTEMPLAR PELO MENOS 02 BAIRROS NÃO ADJACENTES.



7.2.3.A INSPEÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA E A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR À CONTRATADA UM RELATÓRIO DESTA VISTORIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DEFEITUOSOS IDENTIFICADOS, QUANTIDADE DE AMOSTRAS E PERCENTUAL DE FALHAS.

7.2.4.SERÃO ADMITIDAS AS SEGUINTE FALHAS:

A)NO MÁXIMO 0,5% DA AMOSTRA DE 500 PONTOS;

B)NO MÁXIMO 02 (DOIS) PONTOS ACESOS EM SEQÜÊNCIA NUMA MESMA AVENIDA, LOGRADOURO OU PRAÇA.

7.3.EXECUÇÃO E LIMPEZA

7.3.1.A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A BOA APARÊNCIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS AÇÕES NO SENTIDO DE:

A)MANTER LIMPAS AS LUMINÁRIAS E SEUS ACESSÓRIOS;

B)MANTER OS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS, COM BOA APRESENTAÇÃO;

C)APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEIXAR AS VIAS DE TRÂNSITO SEM OBSTRUÇÕES PARA MINIMIZAR OS TRANSTORNOS QUE POSSAM CAUSAR A POPULAÇÃO;

D)COMPROVAR A LIMPEZA DE NO MÍNIMO 8% DO NÚMERO DE UIP POR MÊS, PARA QUE NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES TODO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO ESTEJA LIMPO.

7.3.2.SERÃO ADMITIDAS AS SEGUINTE FALHAS:

A)NO MÁXIMO 2% DA AMOSTRA DE 200 PONTOS DE LUMINÁRIAS VERIFICADAS.

7.4.TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELO CONTRATANTE

CABERÁ À CONTRATADA MONITORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO O ATENDIMENTO DAS FALHAS IDENTIFICADAS CONFORME A NECESSIDADE ESPECÍFICA DE CADA UMA.

7.4.1.FALHA GRAVÍSSIMA (ATUAÇÃO IMEDIATA, 3 HORAS)

PARA ESSE ATENDIMENTO O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 3 HORAS. ESTÃO INCLUSOS NESTE CASO OS ATENDIMENTOS A PONTOS CONCENTRANTES DE UIP ONDE, EM FUNÇÃO DA FALHA DE UM OU MAIS COMPONENTES DO SIP, QUE TENHA UM GRUPO SUPERIOR A 8 UIP APAGADAS SEQÜENCIALMENTE EM UMA MESMA PRAÇA, AVENIDA, RUA OU BECO, E QUE TENHA UM GRUPO IGUAL OU SUPERIOR A 4 UIP APAGADAS SEQÜENCIALMENTE EM UMA MESMA ROTATÓRIA, VIADUTOS, E CRUZAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TRÂNSITO.

7.4.2.FALHA ULTRA GRAVE (ATUAÇÃO IMEDIATA, 12 HORAS)

PARA ESSE ATENDIMENTO O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 12 HORAS, ESTÃO INCLUSOS NESTE CASO OS ATENDIMENTOS A PONTOS CONCENTRANTES DE UIP ONDE, EM FUNÇÃO DA FALHA DE UM OU MAIS COMPONENTES DO SIP, SE TENHA UM GRUPO SUPERIOR A 4 UIP APAGADAS SEQÜENCIALMENTE EM UMA MESMA PRAÇA, AVENIDA, RUA OU BECO.

AS SITUAÇÕES DE QUE IMPACTEM EM RISCO DE ACIDENTES TAMBÉM DEVEM SER ENQUADRADAS NESTA CATEGORIA.

7.4.3.FALHA GRAVE (ATUAÇÃO EM 24 HORAS)



PARA ESSE ATENDIMENTO O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 24 HORAS, ESTÃO INCLUÍDOS NESTE CASO OS ATENDIMENTOS DE CORREÇÃO DE FALHAS EM LUMINÁRIAS VIÁRIAS DOS PRINCIPAIS CORREDORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, MONUMENTOS PÚBLICOS, PONTOS DE ÔNIBUS, FAIXA DE PEDESTRES E PRINCIPAIS CRUZAMENTOS, COM NÚMERO INFERIOR A 04 LUMINÁRIAS/PROJETORES COM FALHAS DE OPERAÇÃO NOTURNA.

7.4.4.FALHA SEMI-GRAVE (ATENDIMENTO EM 48 HORAS)

PARA ESSE ATENDIMENTO O PRAZO MÁXIMO SERÁ DE 48 HORAS, ESTÃO INCLUÍDOS NESTE CASO OS DEMAIS ATENDIMENTOS DE CORREÇÃO DE FALHAS NO PERÍODO DIURNO/NOTURNO DE UIP.

7.5.PENALIDADES POR VIOLAÇÃO AOS ÍNDICES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

7.5.1.SERÃO APLICADAS À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

7.5.1.1.PELO NÃO ATENDIMENTO A 01 (UM) ITEM DE CONTROLE (A CADA INSPEÇÃO) RELATIVO AO CRITÉRIO DA QUALIDADE DO SERVIÇO, PREVISTO NO SUBITEM 7.1 (ÍNDICES DE PONTOS APAGADOS DURANTE A NOITE), SOBRE A MEDIÇÃO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 30 (TRINTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA.

7.5.1.2.PELO NÃO ATENDIMENTO A 02 (DOIS) ITENS DE CONTROLE (A CADA INSPEÇÃO) RELATIVO AO CRITÉRIO DA QUALIDADE DO SERVIÇO, PREVISTO NO SUBITEM 7.1 (ÍNDICES DE PONTOS APAGADOS DURANTE A NOITE), SOBRE A MEDIÇÃO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 65 (SESENTA E CINCO) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA.

7.5.1.3.PELO NÃO ATENDIMENTO A 01 (UM) ITEM DE CONTROLE (A CADA INSPEÇÃO) RELATIVO AO CRITÉRIO DA QUALIDADE DO SERVIÇO, PREVISTO NO SUBITEM 7.2 (ÍNDICES DE PONTOS ACESOS DURANTE O DIA), SOBRE A MEDIÇÃO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 30 (TRINTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA.

7.5.1.4.PELO NÃO ATENDIMENTO A 02 (DOIS) ITENS DE CONTROLE (A CADA INSPEÇÃO) RELATIVO AO CRITÉRIO DA QUALIDADE DO SERVIÇO, PREVISTO NO SUBITEM 7.2 (ÍNDICES DE PONTOS ACESOS DURANTE O DIA), SOBRE A MEDIÇÃO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 65 (SESENTA E CINCO) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.5.1.5. PELO NÃO ATENDIMENTO À LIMPEZA DE LUMINÁRIAS (A CADA INSPEÇÃO) RELATIVA AO CRITÉRIO DA QUALIDADE DO SERVIÇO, PREVISTO NO SUBITEM 7.3 (EXECUÇÃO E LIMPEZA), SOBRE A MEDIÇÃO DA QUALIDADE DA MANUTENÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 30 (TRINTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA.

7.5.1.6. PELO NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO SUBITEM 7.4.2 (FALHA ULTRA GRAVE), RELATIVO À QUALIDADE DA INTERVENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 30 (TRINTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA, PARA CADA VIOLAÇÃO.

7.5.1.7. PELO NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO SUBITEM 7.4.3 (FALHA GRAVE), RELATIVO À QUALIDADE DA INTERVENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 20 (VINTE) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA, PARA CADA VIOLAÇÃO.

7.5.1.8. PELO NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO SUBITEM 7.4.4. (FALHA SEMI-GRAVE), RELATIVO À QUALIDADE DA INTERVENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 10 (DEZ) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA, PARA CADA VIOLAÇÃO.

7.5.1.9. PELO NÃO ATENDIMENTO PREVISTO NO ITEM 10.30 (FALHA GRAVÍSSIMA), RELATIVO À QUALIDADE DA INTERVENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA, PARA CADA VIOLAÇÃO.

7.5.1.10. PELO NÃO ATENDIMENTO PREVISTO NO ITEM 7.4.1 (FALHA GRAVÍSSIMA), RELATIVO À QUALIDADE DA INTERVENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO.

VALOR CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO MENSAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PONTOS LUMINOSOS, PELOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MÊS DA OCORRÊNCIA, PARA CADA VIOLAÇÃO.

8- MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.1. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SIP SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA E DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, EXCETO AS LUMINÁRIAS A LED QUE TERÃO GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



8.2.TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO:

A)OBEDECER ÀS NORMAS VIGENTES;

B)POSSUIR CERTIFICADOS JUNTO ENTIDADES DEVIDAMENTE RECONHECIDAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPROVANDO A BOA QUALIDADE DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, SENDO QUE ESTES MATERIAIS PODERÃO SER REJEITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CASO AJA DISCREPÂNCIA ENTRE OS LAUDOS APRESENTADOS E OS MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

C)SER VISTORIADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO;

D)OBEDECER ÀS NORMAS VIGENTES RELACIONADAS AO OBJETO LICITADO;

E)OBEDECER ÀS NORMAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

- ABNT NBR 5101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ABNT NBR 15129 - LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ABNT NBR 60662 - LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO;
- ABNT NBR 1167 - LÂMPADAS VAPOR METÁLICO;
- ABNT NBR 13593 - REATORES E IGNITORES PARA LÂMPADAS;
- ABNT NBR 5123 - RELÉS FOTOELÉTRICOS.

8.3.O CONTRATANTE, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ SOLICITAR DA CONTRATADA, PERIODICAMENTE, RELATÓRIOS DE ENSAIO DE RECEBIMENTO DOS INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA E ELETROTÉCNICA, ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PELO INMETRO, ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA.

8.4.TODOS OS INSUMOS RETIRADOS DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PODERÃO SER DESCARTADOS SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

8.5.LÂMPADAS, RELÉS E REATORES RETIRADOS DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO DE APUCARANA, EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER QUEBRADOS. ESTES INSUMOS DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS EMPRESAS QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO PARA O DESCARTE DOS MESMOS POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, QUE DEVERÃO FORNECER CERTIFICADO DE PROCESSAMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESCARTADOS.

8.6.A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EM ESTOQUE, MATERIAIS CORRESPONDENTES AO CONSUMO DE DOIS MESES DE MANUTENÇÃO, MAIS O EQUIVALENTE AO CONSUMO DURANTE O TEMPO DE REPOSIÇÃO DO ITEM EM ESTOQUE. ESSE ESTOQUE DEVERÁ SER CONTROLADO PELO SISTEMA INFORMATIZADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

8.7.TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER VISTORIADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO OU APLICAÇÃO.

9- EQUIPAMENTOS BÁSICOS, INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA

9.1.EQUIPAMENTOS BÁSICOS

A CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO DIMENSIONAMENTO DE SEUS EQUIPAMENTOS, SENDO A EXIGÊNCIA MÍNIMA ESTIPULADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UM MÍNIMO DE 022 CESTAS AÉREAS SIMPLES E 01 GUINDAUTO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



9.1.1.CESTA AÉREA SIMPLES (ISOLADO NO MÍNIMO PARA CLASSE 15KV)

MONTADA EM UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 2 TONELADAS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, LANÇA TELESCÓPICA ARTICULÁVEIS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO PELO PRÓPRIO MOTOR DO VEÍCULO. ESTABILIZADORES HIDRÁULICOS EM "A" OU "H", PARA MOVIMENTOS INCLINADOS OU VERTICAIS. CAÇAMBA (CESTA) EM DE MATERIAL ISOLANTES EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KGF. ALTURA DE ALCANCE 12 METROS.

9.1.2.GUINDAUTO

MONTADO EM UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS, EQUIPADO COM SUPORTE PARA TRANSPORTE E IÇAMENTO DE POSTES, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, UTILIZADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E POSTES ENTRE 9 A 17 METRO, COM LANÇA HIDRÁULICA E CESTA DUPLA, CAPAZ DE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DUAS PESSOAS EM ALTURAS DE ATÉ 22 METROS, EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, 4 SAPATAS ESTABILIZADORAS, CAIXAS PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS NOVOS E RETIRADOS DA REDE, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, DOTADO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO.

CAPACIDADE DE CARGA:

BRAÇO COM 1,5 METROS1 TONELADA.

BRAÇO COM 6 METROS4 TONELADAS.

9.1.3.TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS, BEM COMO, COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

9.1.4.NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CAMINHONETE COM ESCADA MONTADA SOBRE SUPORTE BASCULANTE E GIRATÓRIO, NA CARROCERIA.

9.1.5.SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DISPONIBILIZAR, DE FORMA PERMANENTE OU SAZONAL, UM MAIOR NÚMERO DE EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA, QUANDO A DEMANDA DOS SERVIÇOS ASSIM O EXIGIR.

9.1.6.EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO

9.1.6.1.DEVERÁ SER INSTALADO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO EM TODOS OS VEÍCULOS, DEVIDAMENTE SELADOS A PROVA DE VIOLAÇÕES E DOTADO DE RECURSO DE REGISTRO CONTÍNUO DE PERCURSO, INCLUSIVE NOS VEÍCULOS DE RONDA, SENDO QUE, ESSE EQUIPAMENTO DEVERÁ COMUNICAR DIRETAMENTE, VIA GPRS, COM O SISTEMA GESTOR CENTRAL.

9.1.6.2.DEVERÁ SER FORNECIDO RELATÓRIO DIÁRIO DO PERCURSO (ROTAS) PARA TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA OS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS DE RONDA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR VEÍCULO E ATIVIDADE. TODOS OS RELATÓRIOS DIÁRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUNDO DIA ÚTIL DA SEMANA SUBSEQUENTE.

9.2.INSTALAÇÕES

DEVERÃO SER PREVISTAS AS INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE APOIO.



9.3.EQUIPES

9.3.1.EQUIPE TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE GEORENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO.

9.3.1.1.O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UM COORDENADOR TÉCNICO SENDO O SEGUINTE PROFISSIONAL:

A)01 (UM) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE HABILITADO NA ENTIDADE DE CLASSE PROFISSIONAL COMPETENTE, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR, COM EXPERIÊNCIA NA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

9.3.1.2.O COORDENADOR SERÁ O ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E SERÁ O RESPONSÁVEL PELA INTEGRAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS.

9.3.1.3.O COORDENADOR SERÁ PREPOSTO DA CONTRATADA E TERÁ AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES:

A)FAZER A GESTÃO OPERACIONAL GERAL DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE;

B)GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA EQUIPE DA CONTRATADA;

C)RESPONDER, PERANTE O CONTRATANTE, PELA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

D)PARTICIPAR, PERIODICAMENTE, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, DE REUNIÕES, COM REPRESENTANTES DO CONTRATANTE, DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRESSO E DE MEDIÇÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO;

E)RESOLVER IMPASSES NA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS; E

F)REALIZAR A GESTÃO OPERACIONAL, POR PARTE DA CONTRATADA, QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DO CONTRATO.

9.3.1.4.OS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA DEVERÃO SER OS PROFISSIONAIS QUE EFETIVAMENTE IRÃO EXECUTAR E ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, COM O PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS, ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

9.3.2.EQUIPE TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO.

9.3.2.1.A MANUTENÇÃO DO SIP DEVERÁ SER CONDUZIDA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA QUE TERÁ O APOIO DE PELO MENOS 01 (UM) AUXILIAR ELETROTÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, QUE DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM COMPUTADOR EM REDE, PARA POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM AS EQUIPES TÉCNICAS.

9.3.2.2.PARA EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES PROGRAMADAS, RONDAS E ATENDIMENTOS A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DA ESTRUTURA MÍNIMA A SEGUIR:

A)02 (DUAS) EQUIPES DE CAMPO FORMADAS POR: 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AJUDANTE DE ELETRICISTA E 01 (UM) MOTORISTA PARA VEÍCULO TIPO PICK-UP COM CESTA AÉREA SIMPLES, SENDO QUE 01 (UMA) EQUIPE TRABALHARÁ DURANTE O DIA, E 01(UMA) DURANTE A NOITE;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



B)01 (UMA) EQUIPE DE CAMPO FORMADA POR: 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE GUINDAUTO; 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) AJUDANTE DE ELETRICISTA, UTILIZANDO CAMINHÃO GUINDAUTO.

9.3.2.3. AS EQUIPES DE CAMPO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS E IDENTIFICADAS COM CRACHÁS CONTENDO, FOTOGRAFIA, NOME, FUNÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO DE CADA FUNCIONÁRIO, NOME DA EMPRESA, E DEVERÃO DISPOR DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO DISPOR DE CAIXAS PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO, MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAIS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

9.3.2.4. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA ININTERRUPTA, REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIVIDIDO EM TURNOS, SENDO O HORÁRIO SUGERIDO PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PODERÁ ACONTECER ENTRE 08H00 ÀS 17H00 E DAS 18H00 ÀS 03H00, CONTUDO EM CASO DE EMERGÊNCIA O SERVIÇO NÃO PODERÁ SER INTERROMPIDO.

9.3.2.5. A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE TURMAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DESDE QUE ATENDA A QUANTIDADE MÍNIMA INDICADO NO PROJETO BÁSICO PELA PREFEITURA.

9.3.3. EQUIPE ADMINISTRATIVA.

DEVERÁ SER PREVISTA UMA EQUIPE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO: CONTÁBEIS, FINANCEIRAS, RECURSOS HUMANOS, COMPRA DE MATERIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

9.3.4 OS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DAS EQUIPES TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DEVERÃO TER COMPROVADAMENTE RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, TENDO EM VISTA A EVENTUAL NECESSIDADE DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

10- AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. INICIAR OS SERVIÇOS ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

10.2. APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

10.3. ENTREGAR AO CONTRATANTE, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ASSIM COMO BO'S QUE COMPROVEM AS OCORRÊNCIAS DE FURTOS, VANDALISMOS OU ABALROAMENTOS.

10.4. APRESENTAR AO CONTRATANTE, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS, OBJETO DA CONTRATAÇÃO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.5. RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO.

10.6. ENTREGAR DE FORMA DIGITAL TODOS OS RELATÓRIOS PARA ARQUIVO DO CONTRATANTE.

10.7. RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS, E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO.

10.8. ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS.

10.9. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS À PREFEITURA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS.

10.10. COMUNICAR POR ESCRITO AO CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À OCORRÊNCIA.

10.11. RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS.

10.12. PERMITIR QUE O CONTRATANTE FISCALIZE A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO.

10.13. RESPONSABILIZAR-SE PELOS ATRASOS E/OU PREJUÍZOS ADVINDOS DA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS TRABALHOS, POR CULPA A SI IMPUTÁVEL.

10.14. COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

10.15. EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COM OS DIZERES: **"A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA"**.

10.16. COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

10.17. APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELO CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DA CONTRATAÇÃO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.18. OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS.

10.19. REGISTRAR OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BO) DE TODO EVENTO DE FURTO, VANDALISMO OU ABALROAMENTO, SEM NENHUM CUSTO PARA O CONTRATANTE.

10.20. DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.21. OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELO CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.

10.22. O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE.

10.23. TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE.

10.24. A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

10.25. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

10.26. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO ESTIPULADOS NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO. O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CORRESPONDENTES.

10.27. RESPONSABILIZAR-SE PELA TROCA DAS LUMINÁRIAS LED EXISTENTES E FUTURAS. CASO OCORRA DEFEITO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A TROCA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA INFORMAÇÃO RECEBIDA PELA EMPRESA OU DIAGNOSTICADA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO. O PONTO ONDE ESTÁ INSTALADO A LUMINÁRIA LED, NÃO PODERÁ FICAR DESPROVIDO DE EQUIPAMENTO IDÊNTICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR, POR PERÍODO ACIMA DE 48H APÓS SOLICITADA A MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPE OU PELA FISCALIZAÇÃO.

10.28. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

10.28.1. ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- A) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, GRAVE OU FATAL, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- B) PPRA – NR 9 (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) OU PCMAT – NR 18 (PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO);
- C) PCMSO – NR 7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
- D) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO VINCULADOS AO CONTRATO;
- E) ORDENS DE SERVIÇO SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA DOS TRABALHOS ESPECÍFICOS PARA O OBJETO DO CONTRATO (UMA PARA CADA TRABALHADOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS ASSINADA PELO MESMO), CONFORME ITEM 1.7 DA NR 1;
- F) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS PARA CADA CURSO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO III DA NR 10;
- G) FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI'S E TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADA PELO TRABALHADOR;
- H) FORNECER EM DOCUMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CIPEIROS (ONDE COUBER, CONFORME PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR 4 E NR 5), COM TELEFONE, ENDEREÇO, ETC.

10.28.2. DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, A CONTRATADA DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A OCORRÊNCIA, CÓPIA DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO), PROVIDÊNCIAS TOMADAS, RELATÓRIO DO ACIDENTE EFETUADO PELO SESMT, INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE PELA CIPA;
- B) NO CASO DE ACIDENTE GRAVE OU FATAL A CONTRATADA, ALÉM DAS MEDIDAS DE SOCORRO CABÍVEIS, DEVERÁ INFORMAR IMEDIATAMENTE A OCORRÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

10.28.3. MENSALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, O RELATÓRIO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO MÊS ANTERIOR, NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- A) NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO;
- B) NÚMERO DE ACIDENTES PESSOAIS E MATERIAIS;
- C) NÚMERO DE HOMENS/HORAS TRABALHADAS;
- D) NÚMEROS DE DIAS PERDIDOS E DIAS DEBITADOS REFERENTE AOS ACIDENTES;
- E) NÚMERO DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA REALIZADAS;
- F) NÚMERO DE CURSOS/TREINAMENTOS REALIZADOS;
- G) COMPOSIÇÃO DO SESMT E DA CIPA.

10.29. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SIP

10.29.1. OS MATERIAIS E/OU RESÍDUOS ENQUADRADOS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N° 9605 DE 12/02/1998 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TAIS COMO LÂMPADAS DE DESCARGA, DEVERÃO TER SEUS PROCESSOS DE DESCARTE REALIZADOS SOB EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.29.2.TODAS AS LÂMPADAS DE DESCARGA RETIRADAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR TEREM ATINGIDO O FINAL DA SUA VIDA ÚTIL OU POR OUTRO MOTIVO QUALQUER, EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER QUEBRADAS, DEVENDO SER ENVIADAS ÀS EMPRESAS DE RECICLAGEM, CREDENCIADAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

10.29.3.A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA O CONTRATANTE UM CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, A CADA 30 DIAS, QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO JUNTAMENTE COM AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

10.29.4.ENQUANTO OS MATERIAIS PERMANECEREM EM PODER DA CONTRATADA, ESTA SE RESPONSABILIZARÁ PELO CORRETO PROCEDIMENTO DE MANUSEIO (RETIRADA/COLETA), ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO, ÀS SUAS EXPENSAS, SEGURÁ-LOS CONTRA TODOS OS RISCOS.

10.29.5.QUALQUER MATERIAL RETIRADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO LÂMPADAS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AO ALMOXARIFADO ESPECÍFICO DO CONTRATANTE, SITUADO À RUA BYNGTON, S/N.º, (ANTIGO IBC II), VILA NOVA, EM FORMULÁRIO APROPRIADO, PODENDO SER EM GRUPO DE MESMA NATUREZA, DANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE POSSAM SER RECICLADOS, REAPROVEITADOS OU LEILOADOS.

10.30 FORNECER DOIS NÚMEROS DE TELEFONES CELULARES QUE DEVERÃO ATENDER CHAMADAS DA FISCALIZAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO, DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SEMPRE QUE ALGO QUE NECESSITE UMA AÇÃO DE EMERGÊNCIA FOR SOLICITADA.

11-MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1.OS VALORES DOS SERVIÇOS E DE MATERIAIS SÃO OS CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS INTEGRANTE DO CONTRATO FIRMADO E AS MEDIÇÕES SERÃO EFETUADAS CONFORME ABAIXO:

A)PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE COMPREENDEM OS SERVIÇOS DE ROTINA, SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, SERVIÇOS DE RONDA E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, SERÁ CONSIDERADA APROXIMADAMENTE A QUANTIDADE MENSAL DE 19.400 UIP;

B)PELOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO SERÁ CONSIDERADA A QUANTIDADE DE PONTOS CADASTRADOS E IDENTIFICADOS EFETIVAMENTE NO PERÍODO E OS PAGAMENTOS CORRESPONDERÃO À MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE APURADA NO PERÍODO PELOS PREÇOS UNITÁRIOS, CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇOS;

C)PELOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS RESPECTIVAS ORDENS DE SERVIÇO ESPECÍFICAS E OS CORRESPONDENTES TERMOS DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS. COM BASE NOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SERÁ EFETUADO O CÁLCULO DO VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO.

11.2.APÓS O CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS NOVOS PONTOS, O NOVO NÚMERO DE UIP PASSARÁ A SER INCLUÍDO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERÁ ALTERADA A QUANTIDADE ESTIMADA DE PONTOS DE MANUTENÇÃO, A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO SEU CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO.

11.3.AS MEDIÇÕES PRÉVIAS DOS SERVIÇOS SERÃO CONCLUÍDAS PELA FISCALIZAÇÃO SEMPRE NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. AS APROVAÇÕES DAS MEDIÇÕES PELO CONTRATANTE, DAR-SE-Á EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA MEDIÇÃO PRÉVIA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



11.4. APÓS A APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, A CONTRATADA APRESENTARÁ A FATURA CORRESPONDENTE AO CONTRATANTE, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DO RECEBIMENTO DA MEDIÇÃO APROVADA.

11.5. A FATURA NÃO APROVADA PELO CONTRATANTE SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES, COM AS INFORMAÇÕES QUE MOTIVARAM SUA REJEIÇÃO, CONTANDO-SE O PRAZO ESTABELECIDO PARA APROVAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.

11.6. A DEVOLUÇÃO DA FATURA NÃO APROVADA, EM HIPÓTESE ALGUMA SERVIRÁ DE PRETEXTO PARA QUE A CONTRATADA SUSPENDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.7. O CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS FATURAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA FATURA APROVADA.

11.8. CABERÁ À CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO FISCAL.

11.9. CASO NECESSÁRIO, SERÁ REALIZADO NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS OU NO DIA SUBSEQUENTE, EM CASO DE FERIADO, UMA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NA SEDE DO CONTRATANTE, COM A PRESENÇA DO COORDENADOR E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REPRESENTANTE DA CONTRATADA, DO FISCAL DO CONTRATO E OUTROS PROFISSIONAIS CONVOCADOS PELO FISCAL DO CONTRATO. ESTA REUNIÃO SERÁ REGISTRADA EM ATA ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1- O ENVELOPE "A" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

12.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;

B) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

E) O CONTRATO SOCIAL, QUANDO POSSÍVEL, DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL E IDENTIFICAÇÃO DO(S) RAMO(S) DE ATIVIDADE(S) DA EMPRESA, O QUAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO;

F) O CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B", TRATA-SE DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA OU NA FALTA DESTA, A APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO JUNTAMENTE COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO;

G) ÀS PROPONENTES QUE TENHAM COMO ATO CONSTITUTIVO O ESTATUTO, QUE O APRESENTE JUNTAMENTE COM A ÚLTIMA ATA QUE ELEGEU SUA DIRETORIA OU ADMINISTRADORES.

12.1.1.1 – OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DESTES SUBITEM

12.1.1.1.1 – NÃO PRECISARÃO CONSTAR NO ENVELOPE "A" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE ESTIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE CERTAME.

12.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DA SEDE DO PROPONENTE;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- C) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA SEDE DO PROPONENTE;
- D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA SEDE DO PROPONENTE;
- E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS;
- F) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS), NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI NO 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943.
- G) A PROPONENTE QUE POSSUIR A CERTIDÃO ESPECÍFICA PREVIDENCIÁRIA E A FEDERAL DO BRASIL, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE NELAS INDICADOS, PODERÁ APRESENTÁ-LAS SEPARADAMENTE. CONTUDO, ÀS PROPONENTES QUE EMITIRAM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE INSS OU DE TRIBUTOS FEDERAIS, APÓS O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, DEVERÃO APRESENTAR A CERTIDÃO UNIFICADA QUE ABRANGE TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

12.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A) CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE →. OS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE REGULARIDADE DA PROPONENTE JUNTO AO CONSELHO DE CALSSE COMPETENTE DEVERÁ ESTAR DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE, EM CUJO REGISTRO CONSTE A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE: ENGENHARIA ELÉTRICA
- B) RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- C) VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA LICITANTE, EM CASO DE SÓCIO, DEVERÁ SER COMPROVADO PELO CONTRATO SOCIAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, NO CASO DE EMPREGADO, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO COM O RESPECTIVO CARIMBO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO, NO CASO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

12.1.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE COMPROVE OS SEGUINTE SERVIÇOS EXECUTADOS

- f) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PARQUES DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.
- g) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.700 (NOVE MIL E SETECENTOS) PONTOS
- h) FORNECIMENTO DE INSTAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 PONTOS
- i) FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX
- j) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM NO MÍNIMO 400 PONTOS INSTALADOS.

12.1.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELA EMPRESA LICITANTE QUE COMPROVE OS SEGUINTE SERVIÇOS EXECUTADOS

- f) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM MÍNIMO UM ANO DE EXECUÇÃO.
- g) SERVIÇO DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO



h) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TELE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO

i) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/ARTÍSTICA/FAIXADA COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DMX

j) FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

12.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR JUDICIAL DA SEDE DO PROPONENTE.

B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS, QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE DOMICÍLIO DA LICITANTE EXCETO PARA OS CASOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 8.683/16 E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO);

C) A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME CRITÉRIOS OBJETIVOS ABAIXO:

$$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$$

$$ILC = AC/PC \geq 1,0$$

$$IEG = (PC + PNC)/AT \leq 0,5$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

A NÃO OBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES ENSEJARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE

D) SERÁ CONSIDERADA INABILITADA A EMPRESA QUE, NO USO DAS PRERROGATIVAS DA LEI 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, FICAR COMPROVADO, ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL, QUE AS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, FORAM SUPERIORES AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA REFERIDA LEI.

E) SOB PENA DE INABILITAÇÃO, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DA EMPRESA OU O CAPITAL SOCIAL DEVERÁ SER CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO, NA FORMA DA LEI.



MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETIVO

O PRESENTE MEMORIAL TEM POR FINALIDADE APRESENTAR INFORMAÇÕES GERAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

2 DADOS DO SERVIÇO

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: RUAS, AVENIDAS, PARQUES, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR.

3 GENERALIDADES

OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SÃO ESSENCIAIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE. SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS E CONSTITUEM UM DOS VETORES IMPORTANTES PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DOS CENTROS URBANOS, NO QUE SE REFERE AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES E À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE. ALÉM DISSO, VALORIZAM E AJUDAM A PRESERVAR O PATRIMÔNIO URBANO, EMBELEZAM O BEM PÚBLICO E FAVORECE A UTILIZAÇÃO NOTURNA COM ATIVIDADES DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA E OUTRAS.

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DEFINIU NO SEU ARTIGO 30, QUE COMPETE AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A ILUMINAÇÃO URBANA PERMITE IR MAIS ALÉM DOS ASPECTOS ELÉTRICOS E OBJETIVOS CONSIDERADOS, ABRANGENDO IGUALMENTE OS SUBJETIVOS, QUE REQUEREM O APOIO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO TRATO DA LUZ URBANA PARA SURTIREM OS EFEITOS DESEJADOS.

DESSA FORMA, CABERÁ A EMPRESA CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NESSE QUESITO.

4 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

HÁ NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, UMA GRANDE VARIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, TAIS COMO LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR METÁLICO, LUZ MISTA, FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA, E LUMINÁRIAS LED.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Item	Descrição dos Serviços	Unidade	QTD Estimada	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Operação Plena do Sistema de Iluminação Pública				
1.1	Manutenção Operacional e Corretiva da Iluminação Pública: Conjunto de serviços necessários para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança, envolvendo ações corretivas, incluindo o fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos necessários ao restabelecimento operacional.	ponto de iluminação existente por mês (item multiplicado por 12)	19.400		R\$
1.2	Serviço de cadastramento e identificação de pontos integrados ao sistema de gerenciamento informatizado georeferenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública, incluso o fornecimento de materiais (Plaquetas, fixações, adesivo).	un.	19.400		
1.3	Serviço de teleatendimento a população com fornecimento de telefone 0800 e fornecimento e operação de software de gerenciamento e gestão do parque de iluminação pública do município	mês	12		
TOTAL OPERAÇÃO					R\$3.216.928,00
2	MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO				
2.1	ILUMINAÇÃO CÊNICA - RODOVIÁRIA				
2.1.1	Projeto/luminária LED RGBW DMX-512, abe+B91:B105rtura facho 5º a 8º, conforme espec. técnicas (iluminação para destaque de pilares), garantia de 3 (três) anos	unid	18		
2.1.2	Projeto/luminária LED RGBW DMX-512, abertura facho 25º, conforme espec. técnicas (iluminação para destaque de volumes), garantia de 3 (três) anos	unid	10		
2.1.3	Projeto/lum linear LED RGBW DMX-512, abertura facho 25º/10º ou projetor 40º, conforme espec. técnicas (iluminação sob janelas das fachadas laterais), garantia de 3 (três) anos	unid	10		
2.1.4	Luminária Linear LED RGBW DMX-512, comprimento 1,00 a 1,20m, conforme espec. técnicas (iluminação sobre sanca superior), garantia de 3 (três) anos	unid	45		
2.1.5	Luminária Linear LED RGBW DMX-512, comprimento 0,50 a 0,60m, conforme espec. técnicas (iluminação sobre sanca superior), garantia de 3 (três) anos	unid	10		
2.1.6	Luminária LED Refletor Retangular bivolt, 50W, cor branca, temperatura de cor 4000 a 5000K, para iluminação dos mastros de bandeira	unid	6		
2.1.7	base de concreto moldada no local para luminários de piso, incluso chumbadores para fixação das luminárias	vb	38		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.1.8	Grade de aço para proteção para luminárias, com pintura eletrostática ou tratamento para itempéires, para instalação junto a luminárias/projetores de solo para prevenção de roubos e vandalismo. Deverá ser fabricado de modo a interferir minimamente na emissão de luz	unid	38		
2.1.9	Lâmpada BulboLED 15W, alimentação 127V ou 220V, temperatura de cor 3000K (instalação nos 2 postes decorativos junto ao portão de acesso sobre a escadaria do Palácio Rio Branco)	unid	10		
2.1.10	Cabo DMX	m	200		
2.1.11	Conector DMX Outdoor, conjunto macho e fêmea	cj	100		
2.1.12	Splitter de sinal DMX 1x4	unid	4		
2.1.13	Kit Interface Controlador	unid	1		
2.1.14	Controlador da iluminação decorativa, conforme especificações do termo de referência	unid	1		
2.1.15	Programação e Start Up do Sistema (em horas de engenharia)	Hxh	88		
2.1.16	Comissionamento (em horas de engenharia)	Hxh	44		
2.1.17	Disjuntor termomagnético padrão IEC em caixa moldada, Icc>20kA, tripolar 125A	unid	2		
2.1.18	Disjuntor termomagnético padrão IEC em caixa moldada, Icc>20kA, tripolar 63A	unid	2		
2.1.19	Mini-disjuntor padrão DIN, 3P-32A, ref.: Schneider, WEG, Moeller, Siemens	unid	6		
2.1.20	Mini-disjuntor padrão DIN, 2P-20A, ref.: Schneider, WEG, Moeller, Siemens	unid	8		
2.1.21	Mini-disjuntor padrão DIN, 1P-20A, ref.: Schneider, WEG, Moeller, Siemens	unid	8		
2.1.22	Dispositivo Protetor contra surtos, DPS, 175V, 45kA, classe II, 8/20us, ref.: Clamper ou equivalente	unid	4		
2.1.23	Tomada Industrial fêmea, IP67, 4 pólos (3F+T), 63A, cor azul (220V), ref.: Steck	cjto	2		
2.1.24	Tomada Industrial fêmea, IP44, 4 pólos (3F+T), 32A, cor azul (220V), ref.: Steck	cjto	6		
2.1.25	Plugue industrial macho, IP 67, 4 pólos, (3F+T), 63A, cor azul (220V), ref.: Steck	cjto	2		
2.1.26	Plugue industrial macho, IP 44, 4 pólos, (3F+T), 32A, cor azul (220V), ref.: Steck	cjto	6		
2.1.27	Eletroduto Ferro Galvanizado, parede 1,2mm, NBR 13057, barra de 3m, Ø2" incluindo acessórios para suporte, junção e fixação	ba	40		
2.1.28	Conector reto em alumínio para eletroduto rígido, Ø2", ref.: Daisa Unidut ou equivalente	cj	50		
2.1.29	Eletroduto PVC corrugado reforçado, Ø1", ref.: Tigreflex laranja, com suporte de cargas até 750N/5cm	m	100		
2.1.30	Caixa de alumínio 20x20x10cm, com tampa	unid	24		
2.1.31	Caixa de alumínio 40x40x20cm, com tampa	unid	2		
2.1.32	Cabo múltiplo tipo PP, isol. HEPR 1kV, 3x4,0mm ²	m	400		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.1.33	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isol. XLPE 0,6/1kV HEPR 90°	m	1000		
2.1.34	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isol. 0,6/1kV HEPR 90°, cobertura em termoplástico não halogenado (baixa emissão de fumaça e gases tóxicos), conforme NBR 13248, #16mm ²	m	110		
2.1.35	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isol. 0,6/1kV HEPR 90°, cobertura em termoplástico não halogenado (baixa emissão de fumaça e gases tóxicos), conforme NBR 13248, #25mm ²	m	345		
2.1.36	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isol. 0,6/1kV HEPR 90°, cobertura em termoplástico não halogenado (baixa emissão de fumaça e gases tóxicos), conforme NBR 13248, #50mm ²	m	60		
2.1.37	Eletroduto Ferro Galvanizado, parede 1,2mm, NBR 13057, barra de 3m, Ø2" incluindo acessórios para suporte, junção e fixação	ba	6		
2.1.38	Conector reto em alumínio para eletroduto rígido, Ø2", ref.: Daisa Unidut ou equivalente	cj	12		
2.1.39	Eletroduto PVC 32mm (1"), barra de 3m, incluso acessórios e conexões	m	9		
2.1.40	Bucha e arruela em alumínio 32mm (1")	cj	4		
2.1.41	Fecho para fita aço inoxidável FF-1	unid	30		
2.1.42	Fita em aço inoxidável 6mm 200kgf F6-30, rolo de 30m	rl	1		
2.1.43	Fita plástica isolante, rolo de 20m	rl	50		
2.1.44	Fita auto fusão 10m	rl	50		
2.1.45	Demolição de piso de alta resistência	m2	126		
2.1.46	Demolição Manual de Pavimentação em concreto asfáltico, espessura 5cm	m2	10,5		
2.1.47	Demolição de Pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15cm, exclusive carga e transporte	m2	10,5		
2.1.48	Retirada de grama em placas	m2	29,75		
2.1.49	Escavação manual de valas	m3	77,875		
2.1.50	Reaterro manual apoloado com soquete	m3	77,875		
2.1.51	Plantio de Grama São Carlos	m2	42,5		
2.1.52	Piso em Pedra Portuguesa (Petit Pave) assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2	112,5		
2.1.53	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	3,15		
2.1.54	Areia asfalto a frio, (AAUF), com emulsão RR-2C, incluso usinagem e aplicação	m3	1,05		
2.1.55	Eletroduto corrugado, espiralado, em PEAD, Ø2", ref. Kanalex, incluindo escavação com profundidade de 60cm, instalação em berço de areia compactada, fita de advertência, e recomposição da área atingida (calçada, grama ou terra)	m	400		
2.1.56	Caixa de passagem em alvenaria, com reboco interno e fundo drenante com 20cm de brita, 40x40cm, profundidade de 60cm, com tampa de concreto	cj	14		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2.1.57	Cabo de cobre nu # 50mm ² , 7 fios x Ø3,00mm (NBR6524), enterrada a 50cm	m	250		
2.1.58	Haste de Aterramento de aço cobreado de alta camada (254 microns), conforme NBR 13571, Ø5/8" x 3000mm, ref.: TEL-5820	pç	12		
2.1.59	Sodla exotérmica cabo x haste	cj	24		
SUB TOTAL ITEM 2.1					R\$ 614.843,68
2.2	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E APLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TELEGESTÃO				
2.2.5	Fornecimento e instalação de Luminária Decorativa de LED, com potência de até 75W ((conforme termo de referência)	pç	50		
2.2.6	Controlador de luminária, dispositivo eletrônico que deverá ser instalado nos pontos de luz para ser integrado ao concentrador, seguindo os padrões IETF, 6LoWPAN, protocolo de comunicações padrão 802.15.4, frequência de operação 900 MHz, criptografia 128 bit AES, controle de luminária Relé ON/OFF 5 A , porta de controle da luminária (dimerização) 1 / 0-10V , alarmes de falha da lâmpada, consumo do equipamento ≤ 1 W, temperatura de funcionamento: 30 °C a +70 °C.	pç	246		
2.2.7	Controlador de grupo: dispositivo que permite monitorar e gerenciar no mínimo 300 controladores de luminárias. Deverá seguir os padrões, IETF, 6LoWPAN, protocolo de comunicações padrão 802.15.4, frequências de transmissão 900 MHz, alimentação do equipamento 175-255V CA, 60Hz, consumo do equipamento 3 W, temperatura de funcionamento 30°C a +70°C.	pç	2		
2.2.13	Condutor de cobre , formado por fios de cobre nú com têmpera mole. Isolados em dupla camada com termoplástico flexível, com classe de isolamento de 750V na bitola de 3x2,5mm ² .	m	600		
SUB TOTAL ITEM 2.2					R\$378.415,07
VALOR TOTAL - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO					R\$ 993.258,75
VALOR TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO					R\$ 4.210.186,75